



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 49

TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA	
Secretaria-Geral.....	5198	Portaria.....	5216
Direcção Regional das Comunidades.....	5205	Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Co- operação Externa.....	5216
Direcção Regional da Cultura.....	5206	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		Portaria.....	5217
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	5214	Direcção Regional da Educação.....	5217
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		Direcção Regional do Desporto.....	5232
Despacho.....	5215	Serviço de Desporto da Terceira.....	5253

Direcção Regional da Juventude.....	5253
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	5253

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portarias (Extracto).....	5255
Aviso.....	5257

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	5258
---	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	5259
Despacho (Extracto).....	5267
Avisos.....	5267

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	5272
---	------

Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA.....	5272
---	------

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	5272
Despacho.....	5272
Acordo.....	5273

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	5274
Centro de Saúde do Nordeste.....	5274
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	5275
Centro de Saúde da Horta.....	5277
Hospital do Divino Espírito Santo.....	5279
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	5287

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	5290
--	------

Instituto de Acção Social.....	5297
--------------------------------	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho.....	5300
Avisos.....	5301
Rectificação.....	5305

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.....	5305
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel	5305

Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	5307
--	------

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	5307
--	------

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Portarias.....	5310
Despachos.....	5310
Aviso.....	5313

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portarias.....	5318
----------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	5318
Rectificação.....	5318

Serviços Municipalizados.....	5318
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados.....	5319
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso.....	5321
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

SECRETARIA-GERAL

Avisos

1065/2006 - 1 - Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-

-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão a estágio na carreira técnica superior de um licenciado em direito, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro. O presente concurso foi autorizado por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional datado de 9 de

Novembro de 2006. O referido lugar foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 57/2006, de 25 de Maio, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 21, de 25 de Maio de 2006, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/06, de 8 de Junho.

2 – O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Legislação aplicável:

- Artigos 1.º a 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/ 86/A, de 21 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro; 204/91, de 7 de Junho; 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado por rectificação pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

5 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

6 – Vencimento, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1 - O estagiário será remunerado pelo índice 321 da categoria de estagiário da carreira técnica superior, ao qual corresponde o vencimento

ilíquido de 1.033,36 €, acrescido de 20,53 €, a título de remuneração complementar;

- 6.2 - O local de trabalho será em Ponta Delgada;
- 6.3 - As condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.4 - A frequência de estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- 6.5 - O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a *Bom* (catorze valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 – Requisitos gerais e especiais de admissão – ao concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- d) Ter cumprido os deveres militares exigidos ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais – Possuir licenciatura em direito.

8 – Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas ou não com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o mesmo é aberto.

8.2 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3 \times NC + 1 \times FP + 2 \times EP}{6}$$

Onde :

AC = avaliação curricular;
 NC = nota final de curso;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

8.3 – A prova de conhecimentos será valorizada de zero a vinte valores, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis à função e consistirá numa prova escrita com a duração de duas horas.

8.4 - A legislação para a prova de conhecimentos é a indicada em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, podendo os candidatos fazerem-se acompanhar da mesma para consulta durante a prova de conhecimentos.

8.5 – A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

8.6 – A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Discussão curricular;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido crítico e inovador;
- e) Sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas;
- f) Visão global da Administração Pública.

8.7 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS + PC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 PC = prova de conhecimentos.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo sita ao Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Situação face à função pública, quando aplicável (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço, quando for caso disso);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- c) Documento comprovativo de ter 18 anos completos;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação – juntar declarações

passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da duração em horas das respectivas acções);

- j) Documentos comprovativos da experiência profissional.

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, à excepção do disposto na alínea d) do número anterior, sendo que no caso de dúvida fundada acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

- 9.4 – É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.3, alíneas b), c), e), f) e g), desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.
- 9.5 – Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos no ponto 9.3 determina a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no número anterior.
- 9.6 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9.7 – A notificação dos candidatos excluídos obedecerá ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, obedecendo a publicidade da lista de classificação final ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504 – 508 Ponta Delgada, desde que o seu número seja inferior a 50.

10 – Regime de estágio:

- 10.1 – O estágio terá a duração de um ano.
- 10.2 – A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.
- 10.3 – Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:
- a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

- c) Resultados da formação profissional sempre que possível.

- 10.4 – Qualquer um dos factores será classificado de zero a vinte valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

11 – Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, será destruída toda a documentação apresentada pelos candidatos a concurso, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

12 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

13 – O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

14 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, chefe de divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Melanie Medeiros da Silva, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional;
Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, chefe de divisão da Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, Vice-Presidência do Governo Regional.

14 de Novembro de 2006 . – O Presidente do Júri, *Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.

Anexo I

Legislação a que se refere o ponto 8.4

Constituição da República Portuguesa;
Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho – *Estrutura Orgânica do IX Governo Regional;*

Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro – *Define a composição orgânica dos departamentos do Governo Regional;*

Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro – *Aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional dos Açores;*

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – *Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local;*

Artigos 1.º a 14.º, 16.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, ambos alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado por sua vez pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – *Reestrutura as carreiras da função pública (carreiras técnica superior e técnica);*

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro; 204/91, de 7 de Junho; 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – *Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura base das carreiras e categorias nele contempladas;*

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 24/2004, de 22 de Junho – *Estabelece princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública;*

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio e 169/2006, de 17 de Agosto – *Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;*

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho e 149/2004, de 22 de Junho – *Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;*

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – *Código do Procedimento Administrativo;*

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, 1/2005, de

4 de Janeiro e 43/2005, de 22 de Fevereiro – *Regime da realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços.*

Nota: Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos, de que os candidatos se façam acompanhar, desde que não anotados nem comentados.

1066/2006 - 1 – Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, dos Despachos Normativos n.ºs 53/88 e 158/88, de 28 de Abril e 16 de Novembro, respectivamente e da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares de assistente administrativo, existentes no quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro.

O presente concurso foi autorizado por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, datado de 16 de Outubro corrente. Os referidos lugares foram descongelados pela Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio, publicada no *Jornal Oficial* I série, n.º 21, de 25 de Maio de 2006 e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 3/2006, de 8 de Junho.

2 – O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 - “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Conteúdo funcional – compete genericamente ao cargo posto a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos referentes a operações de contabilidade, bem como assegurar trabalhos de dactilo-

grafia, nos termos do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 28 de Abril, publicado no *Jornal Oficial* I série, n.º 20, de 17 de Maio de 2006.

5 - O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Secretaria-Geral da Presidência do Governo, em Ponta Delgada.

6 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - São requisitos especiais:

- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (geral e específica);
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

8.1 - As provas de conhecimentos são as previstas no anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, ressalvadas as alterações legislativas entretanto ocorridas, nomeadamente o n.º 2 do anexo, que refere o 9.º ano de escolaridade e que se deverá entender como sendo o 11.º ano de escolaridade, englobando em primeiro lugar uma prova de conhecimentos gerais e em segundo lugar, uma prova de conhecimentos específicos, revestindo a natureza de provas escritas, com a duração total de duas horas e meia.

As provas de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11.º ano de escolaridade, constituída por três partes, nos termos do ponto 2. do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos específicos sobre Administração Pública, com a duração de 60 minutos, será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias, constantes da legislação seguinte:

- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (VII Revisão Constitucional);
- Lei n.º 61/98, de 3 de Setembro (Segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime jurídico de férias, faltas e licenças);
- Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio (Protecção da maternidade e paternidade), alterado pela Secção VIII do Capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Relação Jurídica do Emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto remuneratório);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Regula os concursos da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro (ADSE);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro (Orgânica da Presidência do Governo Regional).

Na prova de conhecimentos específicos sobre administração pública, é permitida a consulta dos diplomas legais de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, desde que não anotados ou comentados.

A cada prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, devendo no teste da administração pública indicar-se a cotação atribuída a cada um dos respectivos problemas ou questões, sendo a classificação final arredondada às centésimas.

A classificação final das provas de conhecimentos gerais e específicos, expressa de zero a vinte valores, resultará da

média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos
 PGC= Prova de conhecimentos gerais
 PCE = Prova de conhecimentos específicos

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 12 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos têm carácter eliminatório, cada uma delas de *per si*, sendo excluídos das fases subsequentes dos concursos, os candidatos que em qualquer uma delas obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9 - A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- Motivação e interesse;
- Facilidade de expressão e comunicação (fluência verbal);
- Discussão curricular;
- Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
- Visão global da administração;

10 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com os seguintes factores:

- Habilitações literárias: onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional: onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados ou não com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional: onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o mesmo é aberto.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

11 - A classificação final dos concorrentes, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
 AC= Avaliação Curricular

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Formalização das candidaturas:

- 13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica, dirigidas à Presidente do Júri do concurso e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo - Palácio da Conceição - 9504-509 Ponta Delgada ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Exma. Senhora
 Presidente do Júri do Concurso para preenchimento de dois lugares de Assistente Administrativo do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo
 Palácio da Conceição
 9504-509 Ponta Delgada

.....(nome), filho de e de, natural de, concelho de....., de nacionalidade....., nascido em de.....19....., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de, em ... /... / e válido até .../.../....., Contribuinte Fiscal n.º....., na situação militar demorador em....., código postal..... e telefone/telemóvel....., vem requerer a V. Ex.ª se digne admitilo(a) ao concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um lugar de, da carreira de, conforme aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º., de/...../....., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional....., sendo a situação face à função pública.....

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

.....

Pede deferimento
 (localidade e data)
 (assinatura)

- 13.2 – Os requisitos de admissão a concurso, deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, rubricado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa;
- d) Documento comprovativo de ter 18 anos completos;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- i) Documentos comprovativos da experiência profissional.

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, à excepção do disposto na alínea b) do número anterior, sendo que no caso de dúvida fundada acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

- 13.3 - É dispensada a apresentação da documentação exigida no ponto 13.2, alíneas c), d), e), f) e g), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 13.4 - Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos no ponto 13.2, determinam a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no número anterior.
- 13.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13.6 - Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, será destruída toda a documentação apresentada pelos candidatos a concurso, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do procedimento.

14 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

15 - A notificação dos candidatos excluídos obedecerá ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, obedecendo a publicidade da lista de classificação final ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Palácio da Conceição, desde que o seu número seja inferior a 50.

16 – Os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização das provas de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma.

17 - O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

18 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira, técnica superiora principal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaur, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Ana Maria dos Santos Oliveira Moreira, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Natália Maria Espínola Raposo Soares, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional;
Paulo Rocha Ferreira, assistente administrativo especialista da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

16 de Novembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Despacho

1249/2006 - Considerando que é importante manter e reforçar os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando a deslocação do grupo de música tradicional “Cantinho da Terceira”, aos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de Novembro de 2006, a fim de participar na Noite de Cultura Açoriana, a convite do Hudson Portuguese Club;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

- 1 - É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do grupo de música tradicional " Cantinho da Terceira ", aos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de Novembro de 2006, a fim de participar na Noite de Cultura Açoriana, a convite do Hudson Portuguese Club;
- 2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram o grupo de música tradicional " Cantinho da Terceira " e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
- 3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Novembro de 2006. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

Extracto de despacho

1794/2006 - Por despachos do Presidente do Governo Regional, de 3 de Outubro de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 4 de Outubro de 2006:

É autorizada a renovação do contrato celebrado a 28 de Maio de 2004 de Paulo César Câmara Teves, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, para desempenhar funções na Direcção Regional das Comunidades, na Horta, na área de Ciência Política e Relações Internacionais, pelo prazo de três anos, com efeitos a 28 de Novembro de 2006, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a alínea i) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

21 de Novembro de 2006. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-programa

285/2006 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Sebastião, neste acto representada por Jacinto Alberto de Meneses Bento, residente na Estrada Visconde, n.º 6 B, freguesia do Porto Martins, concelho da Praia da Vitória, contribuinte fiscal n.º 120607239, titular do Bilhete de Identidade n.º 6080512, datado de 23/03/2005 e emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 27.136,04 (vinte e sete mil cento e trinta e seis euros e quatro cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada a trabalhos a mais referentes à recuperação e conservação da cobertura da Igreja Paroquial de S. Sebastião, no âmbito do n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 100% do valor global, após a entrega do relatório final de execução.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Novembro de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Avisos

1067/2006 - 1- 1067/2006 - Por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4- Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 260 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* (alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações

literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira
Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo
9700-054 Angra do Heroísmo

11 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira.

Vogais

efectivos: Maria de Fátima Silva Borba de Sousa, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Maria Juvenália de Meneses Fagundes Jesus.

Vogais

suplentes: Luís Alberto Garcia de Castro Pereira da Costa;
Aureolina Machado Contente de Sousa Maio.

15 de Novembro de 2006. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

1068/2006 - 1- Por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

2-O concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares.

3-Compete genericamente ao cargo posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Cultura.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais ser assessor da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom* (alínea a), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de iden-

tificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Arqt.º Ângelo Regojo dos Santos
Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo
9700-054 Angra do Heroísmo

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Arqt.º Ângelo Regojo dos Santos.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria Manuel Velásquez Ribeiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira.

Vogais

suplentes: Eng.º José Henrique Correia Guedes;
Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva.

15 de Novembro de 2006. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para um lugar de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

2-O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Cultura.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assessor da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato (alínea b), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

1069/2006 - 1- Por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Arqt.º Ângelo Regojo dos Santos
Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo
9700-054 Angra do Heroísmo

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Arqt.º Ângelo Regojo dos Santos.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria Manuel Velásquez Ribeiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira.

Vogais

suplentes: Eng.º José Henrique Correia Guedes;
Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva.

15 de Novembro de 2006. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

1070/2006 - 1- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2006 se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para a admissão de um técnico superior de arquivo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro.

2- O lugar existente, que se encontra vago, foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 21, de 25 de Maio de 2006.

3- O concurso é válido apenas para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4- Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Artigos 1.º a 10.º, 12.º a n.º 1, 2 e 3 do 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro; 204/91, de 7 de Junho; 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado por rectificação pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

5- Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente aos lugares a prover é o mencionado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

6- Vencimento, local e condições de trabalho:

- 6.1 – Os candidatos admitidos serão remunerados de acordo com o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- 6.2 – O local de trabalho será em Angra do Heroísmo;

6.3 – As condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão – ao concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 – Requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- d) Ter cumprido os deveres militares exigidos ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos especiais – São os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

8 - Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas, a formação e a experiência profissional. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade dos graus académicos exigidos para o ingresso na carreira, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão, em especial, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional na área de actividade dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderarão, designadamente, o desempenho de funções na área de actividade dos lugares a prover.

8.2 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$1. \frac{AC = 2 \times NC + 1 \times FP + 2 \times EP}{5}$$

Onde:

AC = avaliação curricular;
 NC = nota final dos cursos;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

8.3 – As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação são as seguintes:

8.3.1 – Nota final dos cursos (NC), é determinada pelas notas dos respectivos diplomas, de acordo com a fórmula constante da acta n.º 1 do júri;

8.3.2 – A formação profissional (FP) será valorada tendo em conta, em especial, o número de cursos frequentados pelos candidatos na área de actividade dos lugares postos a concurso, sendo a pontuação máxima de 20 valores;

8.3.3 – A experiência profissional (EP) será valorada de acordo com a natureza e o mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidos pelos concorrentes, directa ou indirectamente relacionados com os lugares a prover, sendo a pontuação máxima de 20 valores.

8.4 – A prova de conhecimentos será valorada de zero a vinte valores, e destina-se a avaliar o nível académico e profissional dos candidatos, exigível e adequado ao exercício das funções, e assumirá a forma escrita, com a duração de duas horas, sendo subdividida em duas partes, uma sobre o Regime do Funcionalismo Público e a outra sobre matérias específicas de Arquivo, designadamente conhecimentos no âmbito da pesquisa geneológica e paleografia, incidindo sobre o programa de conhecimentos gerais, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8.5 – A legislação e a bibliografia para a prova de conhecimentos, são as indicadas no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, podendo os candidatos fazer-se acompanhar daqueles elementos de apoio, para consulta durante a realização da prova.

8.6 – A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

8.7 – A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Discussão curricular;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido crítico e inovador;

e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.8 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, das classificações obtidas nos diversos critérios de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS + PC}{3}$$

Em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PC = prova de conhecimentos.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

9- Formalização das candidaturas:

9.1 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional da Cultura, sito no Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 – Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final dos cursos;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, carreira, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade), quando e se aplicável;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão, eventualmente tidos em conta pelo júri se forem devidamente comprovados.

9.3 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, rubricado e assinado;

- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias autênticos ou devidamente autenticados;
- c) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, colóquios, acções de formação – juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da respectiva duração);
- g) Documentos comprovativos da experiência profissional.

9.4 – Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, sendo que no caso de dúvida fundada acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

9.5 – É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos exigidos no ponto 7.1 alíneas d), e) e f) e no ponto 9.3, alíneas c), d) e e), desde que os candidatos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

9.6 – Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos nos pontos 7.1 e 9.3 determina a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no número anterior.

9.7 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.8 – A notificação dos candidatos excluídos obedecerá ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, obedecendo à publicidade da lista de classificação final ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

10 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Cultura, sita no Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como

o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

12 - Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, será destruída toda a documentação apresentada pelos candidatos a concurso, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do procedimento.

13 - O presente concurso rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade, Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

Vogais

efectivos: Dr.ª Ana Beatriz Félix Faustino, Chefe de Divisão de Promoção e de Dinamização da Cultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. José Elmiro Teixeira da Rocha, assessor Principal de Arquivo, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Manuel Velásquez Ribeiro, Chefe de Divisão do Património Móvel e Imaterial, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura;
Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, Assessora Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

21 de Novembro de 2006. - O Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa.

Anexo

Legislação e bibliografia a que se refere o ponto 8.5

Textos legais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro – Orgânica da Direcção Regional da Cultura;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio – Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho – Realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

Área Específica de Arquivo

Textos Legais:

- Decreto-Lei n.º 29/72, de 24 de Janeiro – Uso da microfilingagem dos documentos em arquivo, extensivo à generalidade dos serviços de natureza pública;
- Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro – Pré-maquetagem de documentação;
- Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho – Gestão de documentos;
- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro – Regime geral dos arquivos e do património arquivístico;
- Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto – Acesso aos documentos da Administração Pública
- Portaria n.º 31/88, de 31 de Maio – Prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos da Administração Pública Regional

Bibliografia:

- ALVES, Ivone – *Dicionário de Terminologia Arquivística*, Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993 ISBN 972-565-146-4.
- Código de ética para os profissionais da Informação em Portugal*. Lisboa: BAD: INCITE: APDIS, 2000.
- Manual para a Gestão de Documentos, Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1999.
- Silva, Armando Malheiro da; Ribeiro, Fernanda – *Das “ciências” documentais à ciência da informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular*. Porto: Ed. Afrontamento, 2002 ISBN: 972-36-0622-4.
- ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística. Adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo, 19-22-1999/Conselho Internacional de Arquivos; Trad. Grupo de Trabalho para a normalização de descrição em arquivo. 2.ª edição. Lisboa: IANTT, 2004. 104 p.p.
- ISAAR (CPF): Norma Internacional para os registos de autoridade arquivística relativos a instituições, pessoas singulares e famílias. Trad. do IANTT. Lisboa: 1998.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

982/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública de 20 de Novembro de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas para diversos municípios da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 1.913,72 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ponta Delgada	Concepção, projecto e construção do prolongamento da Av. Marginal de Ponta Delgada – 1.ª fase	54,78	1.504,17
	Radial do Pico do Funcho – 2.ª Fase (Troço Rotunda 1/Km 1 + 700)	1.449,39	
Velas	Construção do Parque de Campismo de Velas	259,66	409,55
	Construção do Parque de Campismo de Velas	149,89	
	Total Geral		1.913,72

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 27 - Administração Regional e Local - Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

20 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

983/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública de 21 de Novembro de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 828,71 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

78.435,97 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de equipamento de saneamento básico das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 72,27 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

81.987,41 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da

Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 75,54 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

189.922,29 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 174,97 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

109.516,07 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 100,89 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

73.438,01 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 67,66 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

79.513,37 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 73,26 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

208.043,61 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de abastecimento de água ao concelho da Madalena, 3.ª fase/1.ª parte - bonificação de juros no valor de 205,36 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

59.526,54 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rede viária do concelho, 1.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 58,76 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

21 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

984/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, 22 de Novembro de 2006 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para diversos municípios da Região, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Calheta.....1.185,18 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -

- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

22 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despacho

1251/2006 - Na sequência do despacho de homologação do Director Regional de Organização e Administração Pública, que recaiu sobre a deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (área de Gestão e Administração Pública), do quadro do pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso n.º 523/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24, de 13 de Junho de 2006, foi concedida a dispensa do período de estágio em falta ao único candidato admitido a estágio, Dr. Délio Francisco Freitas Ormonde Borges, sendo-lhe atribuída a classificação de 16 (dezasseis) valores, com efeitos à data da respectiva deliberação. (20 de Novembro de 2006).

20 de Novembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Extracto de despacho

1795/2006 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 14 de Novembro 2006:

Mariana de Bettencourt Silva Parreira Braz Pacheco, técnica superior de 1.ª classe, provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal.

14 de Novembro de 2006. - P'la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

1250/2006 - Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março

(Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido à Associação de Dadores de Sangue de Angra do Heroísmo, Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme Declaração que consta do respectivo processo, com o NIPC 512052328 e com actividade de interesse social relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 2.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

13 de Outubro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

824/2006 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir o seguinte subsídio, relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006:

União Gráfica Angrense
proprietária do jornal *A União* € 5.625,02

Total: € 5.625,02

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1, Promedia, código 05.01.03, Privadas.

20 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho

1252/2006 - Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores no aprofundamento, diversificação e intensificação da acção externa da Região, através da cooperação e participação em organismos e eventos de âmbito internacional;

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir com uma política de desenvolvimento sustentável, bem como de reforçar, no âmbito da educação e formação, o exercício da cidadania e a defesa do ambiente.

Considerando que o Programa Young Master (YMP), projecto de âmbito internacional organizado pela Universidade de Lund, na Suécia, tem a participação de uma delegação da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Considerando que este programa traduz-se na cooperação e comunicação on-line entre mais de 2.000 escolas secundárias de regiões de todo o mundo, visando munir os jovens de estratégias preventivas que lhes permitam identificar e estudar os problemas ambientais a nível local, bem como incentivar, a nível global, os jovens a serem cidadãos mais activos e conscientes em termos ambientais.

Tendo em conta que apenas alguns dos projectos desenvolvidos pelas regiões foram seleccionados para serem apresentados na 4.ª Convenção Global da Juventude pelo Ambiente, que terá lugar no município do Dubai, nos Emiratos Árabes Unidos.

Considerando que a Escola Secundária da Ribeira Grande foi a única Escola Portuguesa cujo projecto foi seleccionado para participar na Convenção Global da Juventude pelo Ambiente, num evento que reúne cerca de 1500 jovens.

Considerando que a concretização daquele projecto envolve despesas avultadas, atinentes à deslocação dos membros da delegação (seis alunos e dois professores) da Escola Secundária da Ribeira Grande ao município do Dubai, nos Emiratos Árabes Unidos.

Considerando que a Escola Secundária da Ribeira Grande, através de requerimento datado de 14 de Novembro de 2006, solicitou à Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa apoio para a deslocação ao Dubai, tendo em conta despesas de deslocação aérea entre Ponta Delgada e o Dubai, no valor de 7.051,23 euros e despesas de alojamento de 1.554,00 euros.

Considerando, em suma, a importância e o interesse de que se reveste a iniciativa para a actuação externa da Região Autónoma dos Açores, bem como para a sua projecção internacional como Região empenhada na educação e defesa do ambiente, tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, no uso da competência concedida pela alínea *g*) do artigo 36.º conjugada com a alínea *f*) do artigo 40.º, do Decreto Regulamentar Regional 30/2006/A de 31 de Outubro, determino a concessão de um apoio financeiro de € 8.600,00 (oito mil e seiscentos euros) à Escola Secundária da Ribeira Grande, tendo em vista a deslocação da delegação daquela Escola ao município de Dubai, nos Emiratos Árabes Unidos, para participação na Convenção Global da Juventude pelo Ambiente.

O referido apoio deverá ser processado pelas dotações inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 30 - - Cooperação Externa, acção 30.1.1 – Relações externas e Cooperação inter-regional, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006.

20 de Novembro de 2006. - O Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

825/2006 - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 38.133,00 (trinta e oito mil cento e trinta e três euros), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao recálculo de duodécimos, para despesas correntes.

8 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

1253/2006 - A Portaria n.º 6/2004, de 29 de Janeiro, aprova o regulamento do regime de concessão de bolsas de estudo para a frequência de cursos de licenciatura que confirmam habilitação para a docência, anexo ao referido diploma.

Conforme o estipulado no regulamento em causa, determino que sejam concedidas as seguintes bolsas de estudo, no ano lectivo de 2006/2007, aos candidatos que renovaram as suas candidaturas:

- de acordo com a Portaria n.º 6/2004, de 29 de Janeiro: subsídio mensal, correspondente a dez meses (Outubro a Julho), equivalente a 65% do ordenado mínimo e o valor de duas passagens aéreas de ida e volta, pela tarifa e modalidade mais económicas entre o local de residência dos alunos e o local onde estudam, aos alunos:

José Nelson Leonardo Cordeniz.
Mário Filipe Gouveia Moniz.
Paulo Alexandre Bretão Martins.
Vera Mónica Lopes Inácio.

16 de Novembro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1254/2006 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é

a seguinte composição do Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha de São Miguel, que funciona na Escola Secundária Domingos Rebelo:

1.º Júri

Presidente: Lídia Rosália Conceição Silveira, professora profissionalizada do 6.º grupo do quadro de nomeação definitiva da ES Domingos Rebelo.

Vogais: Maria da Graça Silva Lima Leite Porto, professora profissionalizada do 10.º grupo A do quadro de nomeação definitiva da ES Domingos Rebelo;
João Paulo Abrantes Gaspar, professor profissionalizado de Educação Física do quadro de nomeação definitiva da ES Domingos Rebelo.

Vogal suplente: Maria Rosa Barbosa Cabral, professora profissionalizada do 8.º grupo A do quadro de nomeação definitiva da EBI Rabo de Peixe.

2.º Júri

Presidente: Marco Paulo Machado, professor profissionalizado do 8.º grupo A do quadro de nomeação definitiva da EBI de Rabo de Peixe.

Vogais: Gabriela Carvalho Oliveira, professora profissionalizada do 9.º grupo do quadro de nomeação definitiva da EBI Canto da Maia;
Maria do Carmo Oliveira Santos, professora profissionalizada do 1.º grupo do ensino secundário do quadro de nomeação definitiva da ES Domingos Rebelo.

Vogal suplente: Nuno Vasco Parreira Bonito, professor profissionalizado de Informática do quadro de nomeação definitiva da ES Domingos Rebelo.

É revogado o despacho 123/2006, publicado em *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006.

23 de Novembro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1796/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Em Raquel Marques Coutinho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação musical

Fernanda dos Anjos Oliveira Gázio, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Daniel Luís Correia Pinto, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marisa de Fátima Pires Silva, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Maria da Conceição Marques da Silveira, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 15 de Novembro de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Maria da Conceição Quental Pereira Gomes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Maria de Lourdes de Simas Lourenço, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Andreia Raquel Torres Damião, com início a 12 de Setembro de 2006, por um período de 30 dias.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**1.º grupo**

Rita Isabel Ávila Gonçalves, com início a 8 de Setembro de 2006, por um período de 30 dias.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Educação física

Dulce Maria dos Santos Machado, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária das Laranjeiras**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

3.º grupo

Jorge Miguel Ferreira dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**Educação física**

João Paulo Teixeira Velho Cabral, com início a 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

11.º grupo A

Cristina Oliveira Ferreira Ribas, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Conservatório Regional de Ponta Delgada**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

M29 – Análises e técnicas de composição

Valter Manuel Botelho Tavares, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 20 de Setembro de 2006:

M18 – Saxofone

Helena Margarida Eleutério Subica, com início a 22 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

M21 – Trompete

Vasyl Chyryk, com início a 22 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

M25 – Violoncelo

Svitlana Chernous, com início a 22 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

M15 – Órgão

Maria Isabel Albergaria Sousa Soares, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1797/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Paula Alexandra da Costa Silva, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Sónia de Fátima de Sousa Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Cláudia Regina Madruga Tavares Jorge, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Suzie Paula Lino, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Marisa Godinho Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Marleen Santos da Rosa, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2006.

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

Rute Susana Santos Dinis, por 30 dias com início a 20 de Outubro de 2006.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Pedro Miguel Pinto de Moura Ferraz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Alexandra Pereira Carneiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Libânio Miguel Correia da Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carla Patrícia da Costa Faria, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Gabriel Ferreira Ramos Silva, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2006.

António Domingos de Sousa Mesquita, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2006.

Ana Rosa Coelho Malheiro e Sá, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2006.

Henrique Manuel do Nascimento da Cruz, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Marta Sofia Pires Louro, com início a 15 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

Rita Alexandra Seco Precatado, com início a 3 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Nelson Capeto Jacinto, com início a 11 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Marina Luísa Gonçalves Serapicos Passeira, com início a 16 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Ana Margarida de Almeida Paiva Loureiro, com início a 16 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Outubro de 2006:

Miguel da Silva Martinez, com início a 18 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Hugo Fernando Henriques Mendes Bernardo com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Andrea Susete Vieira Furtado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Madalena**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Paula Cristina Nicolau Vitorino Gonçalves Vigário, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Elisabete Maria Pinheiro Augusto Ferreira, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Rute Isabel da Silva Costa Elias, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Elisa Ângela Tavares da Silveira, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2006.

Escola Básica e Secundária da Graciosa**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Mónica de Fátima Espínola Borges, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Cátia Maria Dinis Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Susana Cristina Ferreira Martins, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria João Costa Nunes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Rosa Maria dos Santos Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Guida Susete Costa Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Cindy Gonçalves Alberto, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria de Fátima Rodrigues da Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marta Susana Rodrigues Augusto, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Cristina de Fátima Parreira de Sousa Mendonça, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ana Margarita Trinidad Silva, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Susana Raquel de Medeiros Pereira Marques, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Ana Cristina Cadete dos Santos, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Tiago Manuel Rodrigues Pereira, com início a 15 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

Paula Isabel Fernandes Silva, por 30 dias com início a 2 de Outubro de 2006.

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

Márcia Raquel Barros Ferreira, por 30 dias com início a 9 de Outubro de 2006.

1798/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2006/2007, da professora abaixo indicada:

Conservatório Regional de Ponta Delgada**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

Tecnologias da música/Oficinas

Emanuel Vieira Cabral, com início a 25 de Setembro de 2006 até 31 de Julho de 2007.

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

M19 – Trombone

Rui Miguel Serangonha Sampaio, com início a 9 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1799/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referente ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico e educadores de infância abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

Márcia de Jesus Pavão Cabral, por 30 dias com início a 12 de Outubro de 2006.

Em despacho de 18 de Outubro de 2006:

Maria Celeste Fernandes Silva, até ao dia 27 de Novembro de 2006 data do termo de maternidade.

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

Marta Sofia Barreiro Magalhães, por 30 dias com início a 26 de Outubro de 2006.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Maria Soledade Fangueiro Borges, por 30 dias com início a 18 de Novembro de 2006.

Márcia de Jesus Pavão Cabral, por 30 dias de 11 de Novembro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Pamela Sabrina da Cunha, até ao dia 17 de Janeiro de 2007 data do termo da maternidade.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Sandra Cristina Dias Vasconcelos, por 30 dias com início a 15 de Novembro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Carla Alexandra Cardoso Rodrigues, por 30 dias com início a 9 de Novembro de 2006.

Deolinda de Sousa Pereira Teixeira, por 30 dias com início a 11 de Novembro de 2006.

Sandra Maria Pinto Mendes, por 30 dias com início a 16 de Novembro de 2006.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Ana Isabel de Sá Figueiredo Ferreira, até ao dia 30 de Janeiro de 2007 data do termo da maternidade.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Setembro de 2006:

Armando Carlos Pires Salvador, até 7 de Fevereiro de 2007 data do termo da maternidade.

João Ricardo Magalhães Marinho, por 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Setembro de 2006:

Ana Cristina Gomes Forte, por 30 dias com início a 12 de Outubro de 2006.

Lurdes Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Ana Cristina Gomes Forte, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 26 de Outubro de 2006:

Lurdes Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Escola Básica Integrada da Lagoa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Iva Sofia Silva Rodrigues Lima, por 30 dias com início a 23 de Novembro de 2006.

Escola Básica Integrada de Arrifes

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Novembro de 2006:

Carla Sofia Nunes Marques, até ao dia 29 de Janeiro de 2007 data do termo da maternidade.

Rui Duarte Seuanes Prada, até final do ano escolar.

17 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1800/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2006/2007, do professor abaixo indicado:

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

M11 – Guitarra/Viola Dedilhada

Paulo Jorge Braga Peixoto, com início a 9 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.

20 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1801/2006 - Por despacho de 8 de Novembro de 2006, do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, foi designado encarregado de pessoal de apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a assistente de acção educativa, Ana Maria Laranjo Dinis, com efeitos a 1 de Setembro p.p.

20 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1802/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Vanda de Jesus Vieira Rocha Pimpão, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Susy de Fátima Bento Martins, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Sónia Patrícia de Brito Medeiros, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Ana Cristina Nicolau da Ponte, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula José Macedo Pereira, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Natércia Cristina Vertentes Pacheco Macedo, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Marco Paulo Raposo Lima, professor não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

1803/2006 - Por despacho de 3 de Abril de 2006, do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, foi designado encarregado de pessoal apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, o assistente de acção educativa, Faustino Moreira Câmara, com efeitos àquela data.

1804/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado um contrato individual de trabalho com, Fernanda da Conceição Cardoso Fontes, para o exercício de funções de auxiliar de acção educativa, na escola básica e secundária da Madalena, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, enquanto durar o impedimento da titular.

1805/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicado os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Graça Maria Sousa da Estrela Pimentel, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água D'Alto, para o quadro da EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira, São Pedro.

Maria Natália Junco Simões Ribeiro, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada da Lagoa, para o quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Maria Helena Gonçalves Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, para o quadro da EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água D'Alto, Vila Franca do Campo.

Nomélia Maria Carreiro Sousa Rodrigues, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça, para o quadro da EB1/JI Dr. Urbano Mendonça Dias, Ribeira das Tainhas.

Lúcia de Fátima Toste Lourenço Parreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, para o quadro da EB1/JI do Porto Judeu, Angra do Heroísmo.

Elisabete Pais Ribeiro Dinis, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, para o quadro da EB1/JI de Vila de São Sebastião, Angra do Heroísmo.

Maria Manuela Moniz do Amaral Martins da Silveira, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Madalena, para o quadro da Escola Básica e Secundária da Madalena.

Cláudia Margarida Garcia Cardoso Bettencourt, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Sol Nascente, Vila do Porto, para o quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Lucília Cristina dos Santos Feliciano, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, para o quadro da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

Ana Paula da Silva Alves dos Santos, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica n.º 1 de Lagos, Lagos, para o quadro da EB1/JI de Lajes, Lajes das Flores.

21 de Novembro 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1806/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Andrea Travassos Sousa Moniz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vera Maria Raposo Moniz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Carolina Gago da Câmara Torres Queiroz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Nuno Miguel Teixeira Velho Cabral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006

8.º grupo A

Dina Maria Medeiros Botelho, por um período de 30 dias com início a 27 de Setembro de 2006.

1807/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Carlos Alves Cordeiro, Professor com Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

Luís Filipe Fernandes Bettencourt, Professor com Nomeação Definitiva do 10.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

Maria Ivone Calisto Cansado, Professora com Nomeação Definitiva do 3.º Grupo, do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo, do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

Nélia Margarida Benevides Couto Leitão, Professora com Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

1808/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Câmara Baptista, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Ângela Maria Guimarães Dias, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Esmeralda Maria Jesus Oliveira Rezendes, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Luís Fernando Miranda Guimarães, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e disciplina da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Maria de Fátima Belchior do Rego Cipriano, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Patrícia Carla Cardoso Nobre Alves, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Simone Elisa Silveira Tavares de Melo, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Madalena para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

1809/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Duarte Nuno Costa Alves, professor do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M32 – Classe de Conjunto do Conservatório Regional de Ponta Delgada para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo no lugar ocupado pelo próprio aquando da nomeação de Professor do Quadro de Nomeação Provisória.

1810/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo abaixo indicados os seguintes Professores do quadro de nomeação definitiva:

Ana Maria Gouveia Cardoso de Matos Fonseca, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para o quadro da EB1/JI de Ribeirinha, Angra do Heroísmo.

Maria de Fátima Duarte de Oliveira Areias, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, para o quadro da EB1/JI de Ribeirinha, Angra do Heroísmo.

1811/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Yuri Romanovitch Pankiv, professor do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M09 – Flauta do Ensino Artístico do Conservatório Regional de Ponta Delgada para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e Escola no lugar ocupado pelo próprio aquando da nomeação de Professor do quadro de Nomeação Provisória.

1812/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Albertina Susana Marques da Silva Abreu, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Filipa Cristina de Sousa Alves, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Filomena da Conceição Lopes do Vale, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Inácia Nazaré Coelho Guerreiro, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo

do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Manuela Maria Lopes Melo, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Maria da Graça Pacheco Lacerda e Areia Belém, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Moisés Martins Carvalho, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

Nuno Manuel Martins Bastos, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Nuno Miguel Morgado Martins, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Nuno Miguel Nascimento Alves, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Sérgio André Teixeira Ferreira, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores

1813/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea d) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do

Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Guilherme Loureiro Oliveira Calado, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada de Ginetes para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

Maria da Conceição Pereira Dutra, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Especialização em Educação Especial da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 2.º Ciclo do Ensino Básico – Especialização em Ensino Especial do Quadro da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

1814/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo abaixo indicado os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Paula Maria de Sousa Rainha, professora do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para o quadro da EB1/ /JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça.

Adriana Paula Gomes Codorniz, professora do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Marília de Fátima Meneses Soares Luís, professora do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Anastácia Maria Escórcio Fins, professora do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

1815/2006 - Por deliberação do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março:

Manuel Senra de Medeiros, designado, encarregado de pessoal de apoio educativo do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, por um período de três anos, com efeitos a 13 de Novembro de 2006.

1816/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Manuela Ribeiro da Costa, professora com Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Tâmega, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

22 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1817/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/ /2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

2.º ciclo do ensino básico

Em despacho 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Vânia Marlene Vieira Ferraz Pereira, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

António Luís Fraga Esteves, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

5.º grupo

Tito Álvaro Franco Pereira, com início em 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Cândida Maria Melo Pereira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Sofia Joana da Costa Matos, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

10.º grupo A

Jorge Paulo de Oliveira Simões, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

1.º grupo

João Manuel de Oliveira Cacilhas, com início em 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Carlota Maria Fernandes Antunes, com início em 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Ginetes**2.º ciclo do ensino básico**

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Marco Sérgio Pacheco Tavares, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Natércia da Conceição Branco Ferreira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Gorete Alves Oliveira Fonseca, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Manuela de Lurdes Brasil Bettencourt, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo/Trabalhos manuais

Ana Carina Martins Pereira, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Isabel Patrícia Graça Pimenta, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Bento Daniel Peixoto Martins, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Cláudia Sofia Lopes Morais, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação física

Gilberto Marques da Rocha, com início em 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria José Silva Nunes, com início em 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Helena Azevedo da Torre, por 30 dias com início em 18 de Setembro de 2006

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Sara Soares Flor de Lima, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo A/B

Ricardo David Torres Tavares, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Elvira Josefina Alves dos Santos, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Marisa Paula Valadão Sosinho, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Teresa Paula Andrade Soares, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sónia Alexandra Mesquita Ferreira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Sandra Carla Morgado Goulart, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

David Ponte Couto, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

5.º grupo

Rosa Margarida da Silva Alves, com início em 21 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

12.º grupo F-H/A/B

Filipe Gabriel Rocha Dias Neto, com início em 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

2.º grupo B/12.º grupo B

Elsa Leonor Melo Couto, com início em 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Povoação

2.º ciclo do ensino básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Francisco António Grandão Gonçalves, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Maria de Fátima Correia Teixeira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo

Nuno Miguel Gomes da Mota, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Maria José Gomes Pereira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação física

Ana Paula Veloso Ferreira, com início em 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Educação musical

André Filipe Marques da Silva, com início em 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Rui Jorge Fernandes Codeço, por 30 dias com início em 18 de Setembro de 2006.

3.º ciclo do ensino básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo A/B

Marta Isabel Resendes Freitas, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Informática

Victor Lopes Cabral, com início em 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

2.º ciclo do ensino básico

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

4.º grupo

Cristina de Fátima Pereira, por 30 dias com início em 2 de Novembro de 2006.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

7.º grupo

Francisco José da Fonseca Espírito Santo Lopes, por 30 dias com início em 2 de Outubro de 2006.

Escola Secundária Vitorino Nemésio

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Dina Raquel dos Santos Cândido Cabral, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Diana Carla Aguiar Rocha, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 John Azevedo Branco, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo A/B

Andreia de Sousa Sósinho, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sónia Catarina Lemos Leonardo, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Anabela Fernandes Ribeiro, com início em 7 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Florimundo Raposo Soares, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

6.º grupo

Maria de Fátima Baptista Figueiredo, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Paula Margarida da Silva Gonçalves, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Rita Maria Correia Simões, com início 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Catarina Alexandra dos Santos Botelho, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra de Fátima Sousa Ramos, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Eva Catarina Freire Simões Alves, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

10.º grupo A

Isabel Delfina Gonçalves Borges Sousa, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Nélia Sousa Furtado, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Berta Alexandra Ferreira Tavares, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo B

Jerry Joseph Bettencourt, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Pilar Tavares Brum, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paulo Jorge Leal Ávila, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

12.º grupo C

Ana Paula Simão Cavaleiro, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

Pedro Filipe Pereira de Oliveira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Nuno José Pacheco Cabral, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Alice Real Saínhas, com início em 6 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

10.º grupo B

Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, com início em 29 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Elsa Maria da Conceição Vieira Menino, com início em 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Cármem da Conceição de Sousa Barcelos Reis, por 30 dias com início em 15 de Setembro de 2006.

9.º grupo

Cândida Moniz Correia, por 30 dias com início em 19 de Setembro de 2006.

Em despacho de 25 de Setembro de 2006:

2.º grupo A/12.º grupo A

Pedro Filipe da Costa Capela e Reis, com início em 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º grupo/12.º grupo E

Sérgio Manuel Duarte dos Santos, com início em 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1818/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 6 de Novembro de 2006:

Margarida de Assunção Lareiro Cardoso, por 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Aida Paula Gonçalves Esteves, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

Dulce Helena Monteiro Fernandes, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Liliana Filipa Silva Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Bárbara Patrícia Pereira Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Água de Pau

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

Marina Manuela Silva Morgado Brito, por 30 dias com início a 30 de Outubro de 2006.

Escola Básica e Secundária da Povoação

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Maria da Conceição Santos Garcês, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Ana Margarida Duenos Raposo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

João Ricardo Magalhães Marinho, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Lurdes da Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Sónia Catarina Carvalho do Rego, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

Tatiana Catarina Torres Gonçalves, por 30 dias com início a 25 de Setembro de 2006.

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por 30 dias com início a 16 de Outubro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Elsa Maria da Rocha Coelho, com início a 16 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Susana Maria Leitão de Sousa, com início a 16 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 20 de Outubro de 2006:

Maria Diana Alves da Silva, por 30 dias com início a 23 de Outubro de 2006.

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

Ana Maria Tomé Miranda, com início a 25 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

Patrícia Susana dos Santos Silva, com início a 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Nordeste

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Romeu Ferreira Fernandes da Silva, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Magda Guerra Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Sofia Fernanda de Barros Machado, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2006.

Isabel Margarida Gomes da Silva Cardoso, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Eva Alexandra Magalhães Pereira, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Ginetes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Rita Margarida Carvalho Simas Bonança, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Fernanda Eulália da Costa Lima, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

Anabela Correia dos Santos Penas, com início a 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Mafalda Sofia Martins Lourenço, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ana Bela Lopes Fontoura Marcelino, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 19 de Setembro de 2006:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, com início a 22 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Arrifes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Vera do Carmo Lopes de Sousa de Rebelo Gamboa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Paulo Alexandre da Costa Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Vera Cristina Silva Câmara, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

23 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificação

249/2006 - É rectificado o extracto de transferência, cuja publicação decorreu no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 7 de Novembro de 2006, onde se lê:

“Helena Margarida Pimentel Furtado, assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária das Laranjeiras, é transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária da Lagoa.”,

deverá ler-se :

Helena Margarida Pimentel Furtado Valério Amaral,”.

21 de Novembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA MADALENA**Aviso**

1071/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade do Pessoal não Docente e Docente, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

15 de Novembro de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Tomás Gaspar da Costa*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DA LAGOA**Aviso**

1072/2006 - Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas, nos locais de estilo, as listas de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os Docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Novembro de 2006. – A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

985/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 55.000,00 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 45 II série de 7 de Novembro de 2006.

€ 42.708,00 - Vitória futebol Clube – 9940-230 São Roque, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol 3.ª Divisão – Série Açores, 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 45 II série de 7 de Novembro de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

986/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Novembro de 2006, ao abrigo

do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.696,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 2.028,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 6.500,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, no atletismo, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 3.859,50 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, no atletismo, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 3.924,00 - Associação Regional de Canoagem dos Açores – 9700-432 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, prestação única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série 31 de Outubro de 2006.

€ 180,00 - Associação Gímnica dos Açores - 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 27 de 4 de Julho de 2006.

€ 908,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvol-

vimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 2.558,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 2.563,00 - Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas – 9501-903 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 20 II série de 16 de Maio de 2006.

€ 4.410,00 - Associação Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 20 II série de 16 de Maio de 2006.

€ 28.034,00 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, prestação única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 31 de Outubro de 2006.

€ 7.941,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 15.042,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, tranche única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 31 de Outubro de 2006.

€ 6.026,00 - Associação Açoreana de Tiro de Precisão - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, tranche única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 31 de Outubro de 2006.

€ 18.949,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 II série de 1 de Março de 2006.

€ 18.608,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 12.815,50 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 4.635,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 1.459,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 5.539,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional no atletismo, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19 II série de 9 de Maio de 2006.

€ 3.768,00 - Associação Açoreana de Tiro de Precisão - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, tranche única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 31 de Outubro de 2006.

€ 2.198,00 - Associação Regional de Canoagem dos Açores – 9700-432 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, prestação única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série 31 de Outubro de 2006.

€ 4.724,00 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 27 de 4 de Julho de 2006.

€ 8.796,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional – 2.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 8.454,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional – 2.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 5.024,00 - Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas – 9501-903 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 20 II série de 16 de Maio de 2006.

€ 1.280,00 - Associação Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho,

conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 20 II série de 16 de Maio de 2006.

€ 16.642,00 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional – única prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 de 31.10.2006.

€ 8.717,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9700-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, única prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, de 31.10.2006

€ 2.480,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 21 II série de 23 de Maio de 2006.

€ 1.536,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional 2.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 21 II série de 23 de Maio de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, acção 5.2 8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – projecto 5.2 – Actividades Desportivas, programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Novembro de 2006 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

987/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 16 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 497,50 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9800-Horta, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 18/07/2006.

€ 732,50 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9800-Horta, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 18/07/2006.

€ 758,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9800-Horta, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 18/07/2006.

€ 270,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 06/06/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto – Projecto 5.3 – Promoção e Formação 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

16 de Novembro de 2006 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

988/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.212,66 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação,

conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 1.830,71 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito de local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 31 de 1 de Agosto de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas - - Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

17 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

989/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.806,55 - Associação Regional de Vela dos Açores - - 9900-141 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

€ 1.254,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - - 9900-141 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no âmbito de arbitragem regional e nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas,

Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

990/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.931,66 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 31 de 1 de Agosto de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 – Estrutura Técnica Associativa – Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

991/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.577,88 - Clube de Atletismo da Terceira – 9701 Angra do Heroísmo – Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.245,50 - Fazenda Sport Clube – 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 1.192,62 - Núcleo Oriental de Shotokan – 9500-706 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karate – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do

artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 2.461,60 - Lawn Tennis Club – 9701 Angra do Heroísmo – Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Campo - 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 1.044,57 - União Desportiva de Nordeste – 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

992/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.828,22 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 3.982,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/

/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

€ 4.410,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

€ 1.338,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de arbitragem de âmbito regional e nacional, prestação única, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

993/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.163,86 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9900-081 Horta, destinada a apoiar o plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas 2006, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A – 2.ª prestação, e publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 21, de 23/05/2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.6 – Jogos das Ilhas Projecto 5.3 - - Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

994/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2006, ao abrigo

do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 216,00 - Clube Desportivo Escolar de São Roque – 9940 São Roque, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto Açores Activos, 1 núcleo de futsal – 216,00€ – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23 II série de 6 de Junho de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação económica 04,07,01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5,3,9 Actividade Física e Desportiva dos adultos, Projecto 5,3 – Promoção e Formação Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

995/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 965,96 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, última prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 II série de 6 de Junho de 2006

€ 22.579,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - -9900-141 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, última prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006

€ 8.747,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - - 9940-141 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, última prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 24 de 13 de Junho

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 - Apoio às Actividades das Associa-

ções Desportivas - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas - Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

22 de Novembro de 2006 . - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

996/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 30.000,00 - Futebol Clube Marítimo Velense - 9800-539 Velas, destinada a apoiar a conclusão da construção do Pavilhão Desportivo, constituindo-se por colocação do piso em madeira, balneários, instalação eléctrica, colocação de portas, portões e janelas, conforme a alínea a) da cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado em 2006, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II Série de 21 de Novembro de 2006 - 1.ª prestação.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.8 - Requalificação de Polidesportivos - Projecto 5.1 - Instalações e Equipamentos, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

997/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 34.784,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

€ 36.414,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A

/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

998/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.237,19 - Volei Clube de São Miguel – 9500-097 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

999/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 108,00 - Clube Ar Livre da Terceira – 9700-130 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Futebol) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 - Actividade Física e Desportiva dos

Adultos, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

23 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

286/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube Kairós, está a proceder a obras de adaptação de um edifício a pavilhão desportivo;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Kairós, adiante designado por CK, ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante às obras de adaptação de um edifício a pavilhão desportivo.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 576.515,60, o

primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 200.000,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional – Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.9 – Apoio à construção de pavilhões desportivos de clubes, Classificação Económica 08.00.00 – Transferências de capital, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, sendo processada da seguinte forma:

- a) A quantia de € 100.000,00 após a publicação do presente contrato no *Jornal Oficial* e confirmação do início da obra;
- b) A quantia de € 50.000,00 após a apresentação de um relatório parcelar de execução da obra, a entregar até 31 de Março de 2007, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio atribuído até à data (€ 150.000,00);
- c) A quantia de € 50.000,00 após a apresentação do relatório final de execução da obra, até 31 de Agosto de 2007, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido (€ 50.000,00).

Cláusula 5.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Agosto de 2007.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.ª - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato.
- 2.ª - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos e a promover a respectiva inscrição no registo predial no prazo máximo de 90 dias após a construção.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor nos relatórios dos anos de 2006 e 2007.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 10.^a**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

16 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

287/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Judo dos Açores aderiram ao projecto Jogos das Ilhas "Sicília 2006" comprometendo-se a garantir unidade na execução do respectivo Plano de Preparação anual e delegando as devidas competências;

A Associação de Judo da Ilha Terceira, em representação das associações regionais, operacionalizou o Plano de preparação da Selecção Regional "Sicília 2006" e enquadrou a participação desta selecção nos respectivos Jogos das Ilhas, no ano de 2006, e apresentou o relatório demonstrativo da realização desse Plano, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos

valores, o qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, como segundo outorgante, devidamente representada por José Agostinho Blayer Alves, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação da Selecção Regional "Sicília 2006" e à participação desta selecção nos respectivos Jogos das Ilhas, no ano de 2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a**Apoios**

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 3.231,36, conforme o relatório apresentado, é de € 2.344,54.

2.º - A DRD garantiu a viagem da comitiva oficial da modalidade para Jogos das Ilhas "Sicília 2006", não integrada no Plano de preparação referido neste contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato e será processada por verbas do Plano Regional Anual 2006.

19 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *José Agostinho Blayer Alves*.

288/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos" vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no basquetebol, tendo adquirido uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos", adiante designado por CDEV ou segundo outorgante, representado por José Manuel Ávila de Lima Oliveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 19.500,00, conforme o programa apresentado, é de "€ 8.775,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2006 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução final, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto da Terceira, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

19 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos", *José Manuel Ávila de Lima Oliveira*.

289/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Candelária Sport Clube, propõe-se promover e fomentar a prática do hóquei em patins, participando no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Ricardo Manuel Rodrigues Dias, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins, na época desportiva de 2006/2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 52.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 24.544,00, sendo:

- a) € 11.362,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins – 1.ª fase;
- b) € 10.140,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins – 1.ª fase;

- c) € 3.042,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de contrato a celebrar com o Serviço de Desporto do Pico, ficando o clube dispensado do pagamento, das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.738,34.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 21.502,00 prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 até Dezembro de 2006.
- 2.º A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) do n.º 1, será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2006/2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

- b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço de Desporto do Pico, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2006 os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2006, até 15 de Março de 2007 os relativos aos jogos realizados até Fevereiro e até 10 dias após a conclusão da mesma os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;

- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

20 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Ricardo Manuel Rodrigues Dias*.

290/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sport Clube Marítimo vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sport Club Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Elpídio da Silva Espírito Santo Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores

e Taça de Portugal na época desportiva de 2006/07, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 197.060,00, conforme o programa apresentado, é de € 50.500,00, sendo:

- a) € 20.080,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase;
- b) € 23.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores - 1.ª fase;
- c) € 7.020,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas nas alíneas a) e b) da cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas até Dezembro de 2006.

2.º - A majoração prevista na alínea c) da cláusula 3.ª, será atribuída em 2007, por verbas do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2006/2007, no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Desporto da Graciosa, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2006, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2006; até 10 de Março de 2007, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2006 a Fevereiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos

do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

21 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Marítimo, *Elpídio da Silva Espírito Santo Bettencourt*.

291/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente ao Clube Naval de Ponta Delgada, compete, coordenar, na Região, as orientações da Federação Portuguesa de Jet Ski e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática do jet ski.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Clube Naval de Ponta Delgada, adiante designada por CNPD ou segundo outorgante, devidamente representada por Victor Borges da Ponte, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas do jet ski, que o CNPD apresentou à DRD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 70.590,00, conforme o programa apresentado, é de € 11.500.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do FRD de 2006.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de

10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das actividades abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades previstas na cláusula 3.ª, na época desportiva de 2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
 - b) Não dêem faltas de comparência culposas;
 - c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007.
- 5.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 7.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD/FRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

23 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Victor Borges da Ponte*.

292/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Ribeirense vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se regem pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 47.196,00, conforme o programa apresentado, é de € 21.201,00, sendo:

- a) € 8.526,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- b) € 9.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- c) € 2.925,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto do Pico, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 3.037,92.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 18.276,00 prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 até Dezembro de 2006;
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto do Pico, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2006, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2006; até 10 de Março de 2007, os

relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2006 a Fevereiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

30 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

293/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Internacional Volei Açores vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Internacional Volei Açores, adiante designado por CDIVA ou segundo outorgante, representado por Fernando Manuel Frazão Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 25.490,00, conforme o programa apresentado, é de € 22.395,00, sendo:

- a) € 9.720,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;

- b) € 9.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- c) € 2.925,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 596,79.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 19.470,00 prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 até Dezembro de 2006;
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, de forma a

atingir os objectivos expressos no mesmo.

- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

- 3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de São Miguel, em conformidade.

- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2006, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2006; até 10 de Março de 2007, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2006 a Fevereiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verificarem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, provocando a devolução da verba correspondente aos apoios complementares;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

30 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Internacional Volei Açores, *Fernando Manuel Frazão Medeiros*.

294/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Operário Desportivo vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão – Série C e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série C e Taça de Portugal na época desportiva de 2006/07, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 676.442,00, conforme o programa apresentado, é de € 125.312,00, sendo:

- a) € 61.094,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão – Série C – 1.ª fase;
- b) € 35.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série C – 1.ª fase;
- c) € 21.450,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão – Série C – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 4.158,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- e) € 2.860,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal.

2.º – A DRD garante ainda a utilização das instalações desportivas do Parque Desportivo de São Miguel para treinos, conforme plano a estabelecer, através de contrato a celebrar com o Serviço do Desporto de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.400,00.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 103.862,00 até Dezembro de 2006 e o remanescente até Julho de 2007;
- 2.º A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série C e Taça de Portugal na época desportiva de 2006/07, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo

celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço do Desporto de São Miguel, em conformidade.

- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2006, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2006; até 10 de Março de 2007, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2006 a Fevereiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verificarem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, provocando a devolução da verba atribuída para apoios complementares;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

3 de Novembro de 2006. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

Homologo.03 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

85/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 28 de Março de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a União das Associações de Andebol dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 16 de 18 de Abril de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo respeitante ao desenvolvimento de actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do andebol, não estava contemplado apoio para a participação de equipas da Região na Taça de Portugal, dado que essa participação era facultativa, conforme regulamentos em vigor à data da celebração do mesmo;

Considerando que a União das Associações de Andebol dos Açores solicitou a revisão do contrato-programa, alegando que em Julho de 2006 a Assembleia-Geral da Federação de Andebol de Portugal aprovou alterações aos regulamentos, passando a ser obrigatória a participação na Taça de Portugal de todas as equipas participantes em provas nacionais;

Considerando que dois clubes representantes dos Açores realizaram deslocações para Lisboa, para disputar os jogos correspondentes à 1.ª eliminatória da Taça de Portugal da época desportiva de 2006/07;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a União das Associações de Andebol dos Açores, adiante designada por UAAA ou segundo outorgante representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 308.791,64, conforme o programa apresentado, é de € 210.595,00, sendo:

- 1.º -
 2.º - 68.776,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo:
- a);
 b);
 c) € 10.208,00 destinados à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de andebol seniores masculinos, na época desportiva de 2006/07.
- 3.º -

31 de Outubro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da União das Associações de Andebol dos Açores, *Maria Inês Almada Moura*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

86/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 45, II série de 7 de Novembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de seniores masculinos;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção

Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 169.850, conforme o programa apresentado, é de € 98.055,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 2.835,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça de Portugal em seniores masculinos na época desportiva de 2006/2007 – 2.ª eliminatória;
- e) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal em seniores masculinos na época desportiva de 2006/2007 – 2.ª eliminatória;

2.º -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 80.000,00 até Dezembro de 2006 e o remanescente até Julho de 2007.
- 2.º

13 de Novembro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA ILHA TERCEIRA

Extracto de despacho

1819/2006 - Por despacho do Director Regional do Desporto, de 16 de Novembro de 2006.

Joaquim de Jesus Rodrigues da Silva, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Serviço de Desporto da Terceira, reconvertido após conclusão do estágio com aproveitamento na carreira administrativa, é nomeado assistente administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Desporto da Terceira, escalão 1 – índice 199.

23 de Novembro de 2006. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Despacho

1255/2006 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiro da Rede Regional de Informação Juvenil, o jovem:

- Renato Manuel Costa Sousa.

2 de Novembro de 2006. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despachos**

1256/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Luís Filipe Pereira Camacho uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Telecomunicações e Redes, nível IV, no ano lectivo 2006/2007, ministrado pela Forino – Escola de Novas Tecnologias, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1257/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Emanuel Paulino de Medeiros uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Sistemas de Informação Geográfica, nível III, na Escola Profissional de Ciências Geográficas, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

7 de Novembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1258/2006 - Considerando que o cargo de chefe de divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo está vago e que as competências que lhe estão cometidas, em matéria de emprego, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia, enquanto durar a vacatura do lugar;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego, sem prejuízo do direito de avocação, na Directora de Serviços do Emprego, mestre Maria Marques Pereira, competências para:

- a) Deferir ou indeferir as reclamações dos desempregados inscritos na Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo;
- b) Superintender a gestão da base de dados dos utentes da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.

A presente delegação produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas e é válida enquanto durar a vacatura do cargo de chefe de divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.

1259/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Álvaro da Costa Leal uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Especialização Tecnológica de Telecomunicações e Redes, nível IV, no ano lectivo 2006/2007, ministrado pela Forino – Escola de Novas Tecnologias, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Novembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1260/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Ana Catarina Soares Borges e Silva uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Gestão Equina, nível III, no ano lectivo 2006/2007, ministrado pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis, em Paiã, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

21 de Novembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

1820/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 22 de Novembro de 2006:

Maria Cristina de Sousa Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe (área de Sociologia), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto

Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, foi provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

1821/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Novembro de 2006:

Foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções dirigentes, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, do Licenciado Jorge Manuel Martins Marques, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

1822/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 20 de Novembro de 2006:

Graça da Conceição Moniz da Silva Arruda, assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Secundária da Ribeira Grande, provida, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da

Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

A presente nomeação é feita por desistência da candidata aprovada em primeiro lugar, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 269, estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

23 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Aviso

1073/2006 - Nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Eusébia de Jesus Cabral Arruda, é retirada da lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 6 de Dezembro de 2005.

20 de Novembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

1000/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Julho de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 022/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Elsa Maria Pereira de Melo	Biscoitos	Candelária	185090940	1.ª	10.000,00€
				2.ª	10.000,00€
				3.ª	2.794,82€

1 de Agosto de 2006. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

1001/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Novembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência:024/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Maria Madalena Nunes Pereira	Rua Direita	Criação Velha	184829941	Ún	34.434,76€

1002/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Novembro de 2006, é atribuída, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º-A e do n.º 4 do artigo 14.º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; programa 18 – habitação; projecto 05 – sismo habitação, classificação económica – 08 08 02 b) (transferências de capital – famílias – outras) ao candidato abaixo identificado, sinistrado da Ilha do Pico, a seguinte comparticipação financeira a fundo perdido, destinada à aquisição de solo apto para construção de habitação:

N.ª Referência: 23/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Manuel Medeiros	Ribeira do Meio	Lajes do Pico	114681325	Un	12.500,00€

1003/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Novembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência:025/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Manuel Inácio Goulart	Val da Quinta	São Mateus	118128280	7.ª	6.000,00€
				8.ª	4.131,85€

1004/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Novembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 026/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Francisco Dias da Rosa	Rua Conde de Ávila	Lajes do Pico	115837299	1.ª	20.000,00€
				2.ª	20.000,00€
				3.ª	20.000,00€
				4.ª	20.000,00€
				5.ª	20.000,00€
				6.ª	20.000,00€
				7.ª	11.089,53€

17 de Novembro de 2006. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

Aviso

1074/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres de 17 de Novembro de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento dos lugares da carreira de pessoal operário qualificado abaixo indicados, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres:

- 1 lugar de asfaltador principal
- 7 lugares de pedreiro principal

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 – Os conteúdos funcionais das categorias de asfaltador e de pedreiro, constam do mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro.

4 - As funções agora postas a concurso serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com as categorias de asfaltador e de pedreiro, com, pelo menos, seis anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, consta de "avaliação curricular"

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores;

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação;

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9500 Ponta Delgada:
Constituição do júri:

Presidente: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel Amaral Pacheco, Chefe de Sector.

Vogais suplentes: João Teixeira de Medeiros Franco, Chefe de Sector;
António Joaquim Soares do Rego, Chefe de Sector.

20 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *João Paulo Vieira Correia*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

1005/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Novembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

84.934,71 € (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado à conclusão da obra de construção de um Anexo ao Quartel daquela Associação.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Projecto 19.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), do Programa 19 (Protecção Civil), do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2006), onde tem cabimento.

22 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

Extracto de despachos

1823/2006 - Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação – Comandante – Pedro Silveira Lobato de Miranda.

14 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

1824/2006 - Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo - Comandante – Óscar Manuel Valentim da Rocha.

15 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

1825/2006 - Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico – Comandante – Fernando Manuel Brum Andrade.

17 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

1826/2006 - Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo - Adjunto de Comando – José Jorge Pimentel Vieira.

22 de Novembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1261/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20º e 21º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre o licenciado Diamantino Eduardo Matos de Oliveira e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Geológicos da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o Licenciado em Engenharia Geológica Diamantino Eduardo Matos de Oliveira para, em comisso de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Geológicos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

IDENTIFICAÇÃO

Diamantino Eduardo Matos de Oliveira filho de Eduardo Manuel de Oliveira e de Maria Emília de Matos e Silva Oliveira, divorciado, natural de Luanda - Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido a 16 de Junho de 1964, portador do Bilhete de Identidade nº 8416965, de 26 de Junho de 1995, emitido em Ponta Delgada.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Engenharia Geológica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com a classificação final de 13 valores.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- Início da actividade profissional em 25 de Dezembro de 1990 na Escola Preparatória de Oliveira do Hospital como Professor Provisório do 4.º Grupo e, posteriormente, desde 1 de Setembro de 1991 até 4 de Agosto de 1992, na Escola Preparatória Roberto Ivens, em Ponta Delgada, como Professor do Curso Nocturno.

- A partir de 11 de Novembro de 1991 até 17 de Junho de 1992, e após celebração de contrato de avença com a Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, início de actividade profissional na Área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, integrado no Gabinete de Prevenção de Riscos Profissionais.

- A 5 de Agosto de 1992 celebração de contrato administrativo de provimento com a Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos para a realização de estágio para ingresso na carreira de técnico superior, destinado a preencher uma vaga de técnico superior de 2.ª classe para o Gabinete de Prevenção de Riscos Profissionais.

- A 17 de Novembro de 1993 tomada de posse como Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia - Gabinete de Prevenção de Riscos Profissionais, produzindo efeitos a partir de 13 de Setembro de 1993.

- No dia 12 de Janeiro de 1996, assinatura do termo de aceitação na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia - Divisão de Prevenção de Riscos Profissionais.

- No seguimento de requerimento, do signatário, nesse sentido, depois de obtida a autorização prévia do Senhor Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, e por despacho do Senhor Secretário Regional da Economia, de 29 de Agosto de 1997, transferência para o quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

- Por despacho do Senhor Secretário Regional da Economia, de 14 de Janeiro de 1997, publicado no Jornal Oficial

IIª Série n.º 6, de 12 de Fevereiro de 1997, (D/SRE/97/15), nomeado em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Geológicos da Direcção de Serviços da Indústria da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, exercendo estas funções até 17 de Junho de 2006;

- Nomeado, em regime de substituição para o lugar de Chefe de Divisão dos Recursos Geológicos da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, por despacho do Senhor Secretário Regional da Economia de 19 de Junho de 2006., publicado no Jornal Oficial II Série n.º 31, de 1 de Agosto de 2006;

- Nomeação como representante suplente do Governo Regional dos Açores na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência (Despacho Normativo n.º 69/98, de 5 de Março).

- Representante da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia nas Comissões Técnicas dos Planos Directores Municipais da Horta, Lages das Flores e Santa Cruz das Flores.

- Membro da Comissão de Acompanhamento do Estudo das Águas Subterrâneas de S. Miguel desenvolvido pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia em parceria com o Instituto de Novas Tecnologias dos Açores (INOVA) e o Instituto Geológico e Mineiro.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- De 23 a 28 de Novembro de 1997, estágio sobre licenciamento/fiscalização administrativa e técnica de pedreiras, sob a orientação do Sr. Eng.º Carlos Caxarias, Director de Serviços de Minas da Direcção Regional de Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo.

- Participação no 1.º Seminário sobre "AUDITORIAS AMBIENTAIS INTERNAS", organizado pelo Instituto Geológico e Mineiro, que decorreu em Lisboa de 9 a 10 de Dezembro de 1997.

- Participação nas Ilas Sessões Técnicas organizadas pelo Instituto Geológico e Mineiro, subordinadas ao terna "PROSPECÇÃO, PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS, RECURSOS GEOTÉRMICOS E ÁGUAS DE NASCENTE", que decorreram em Lisboa de 9 a 10 de Julho de 1998.

- Participação nos "INTERNATIONAL GEOTHERMAL DAYS", encontros técnicos sobre geotermia, que decorreram em Ponta Delgada de 14 a 19 de Setembro de 1999, organizados pelo INOVA, sob os auspícios da UNESCO, IGA, Comissão da Comunidades Europeias e Governo Regional dos Açores.

- Participação no Simpósio Europeu Sobre Legislação Ambiental na Indústria Extractiva, promovido pelo Instituto Geológico e Mineiro com o apoio do PEDIP II - Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa nos dias 25 e 26 de Novembro de 1998 no Centro de Dados Geológico-Mineiros do IGM.

- Participação nas III as Sessões Técnicas, que decorreram em Lisboa de 23 a 24 de Setembro de 1999, organizadas pelo Instituto Geológico e Mineiro e subordinadas ao tema APROVEITAMENTO DA ENERGIA GEOTÉRMICA EM PORTUGAL.

- Participação no Colóquio sobre a “Qualidade nos Serviços Públicos” que decorreu na Ribeira Grande em Novembro de 2002.

- Participação no XV Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e de Minas, que decorreu em Ponta Delgada de 26 a 29 de Maio de 2005.

- Frequência do “Curso sobre explosivos para responsáveis técnicos de pedreiras e obras de escavação”, que decorreu em Ponta Delgada, em Maio de 2005, organizado pelo Centro de Geotecnia do Instituto Superior Técnico.

- Participação no Seminário sobre o Empreendedorismo, que decorreu em Ponta Delgada, a 12 de Junho de 2006, organizado pelo Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

1262/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre o licenciado Pedro Miguel de Medeiros Nóbrega Melo Santos e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Comércio da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Pedro Miguel de Medeiros Nóbrega Melo Santos para, em comisso de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão do Comércio do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

IDENTIFICAÇÃO

Pedro Miguel Medeiros Nóbrega Melo Santos
Naturalidade: São José – Ponta Delgada
Data Nascimento: 24 de Maio de 1968

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores, concluída em 1991, com média final de 14 valores.

Programa Avançado de Gestão para Executivos – Universidade Católica

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em Agosto de 1987, colaborou com a Transinsular, em regime de prestação de serviços.

Desde 08/07/2005 é Técnico Superior Assessor Principal na Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

CARGOS DESEMPENHADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 21/12/1995 a 13/01/1997 – Chefe de Divisão de Combustíveis - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- 14/01/1997 até 24/05/2006 – Chefe de Divisão de Concorrência e Preços – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- Desde 19/06/2006, nomeado em regime de substituição, Chefe de Divisão do Comércio – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- Representante da Secretaria Regional da Economia, como membro suplente, na Assembleia Geral do INOVA, entre 1998 e 2000;

- Representante da Secretaria Regional da Economia no conselho coordenador do IACAPS, entre 1996 até à extinção deste Instituto;

- Representante da Secretaria Regional da Economia, como membro suplente, na Comissão Municipal de Protecção Civil do Concelho de Ponta Delgada;

- Representante da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia na Comissão de Acompanhamento do SAJE - Sistema de Apoio a Jovens Empresário, e membro suplente na Comissão de Selecção do RIME – Regime de Incentivos às Micro Empresas.

CURSOS DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS

- Curso “ Métodos Modernos de Gestão Financeira”: INA - Instituto Nacional de Administração, de 17 a 21 de Junho de 1991;

- Curso “Planeamento e Controlo de Gestão”: INA – Instituto Nacional de Administração, de 16 a 20 de Março de 1992;

- Seminário “Maastricht – O Tratado da União Europeia” I e II – 15 de Março e 3 de Abril de 1993;

- Seminário “Estratégias de Desenvolvimento Local nas Regiões Ultraperiféricas”;

- III Conferência da APACC – Association of Portuguese American Chambers of Commerce, que decorreu nos dias 22 e 23 de Abril de 1997, no Hotel Açores Atlântico;

- Seminário sobre “Política Marítimo-Portuária Rumo ao Século XXI – Livro Branco”, Secretaria Regional da Economia e Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, Hotel Açores Atlântico, 7 de Julho de 1997;

- Seminário “Portugal, a Moeda Única e a III fase da UEM” – 8 e 9 de Fevereiro de 1999;

- Seminário “Planeamento Civil de Emergência 99” – 24 a 26 de Março de 1999;

- Curso “A Comunidade Europeia e as Novas Regras do Comércio Internacional”: INA – Instituto Nacional de Administração, de 12 de Abril a 15 de Abril de 1999;

- Participação no Workshop “Stade Aid Policy and Practice in the European Community”, que decorreu em Maastrich - Holanda, nos dias 21 e 22 de Junho de 1999.

- I Colóquio Regional de Economia Social “Açores: Novas Formas de Mudança”: Auditório da Biblioteca Pública de Ponta Delgada, 13 e 14 de Abril de 2000.

- Jornadas da Concorrência – Forum Telecom-Picoas, Lisboa 8 e 9 de Junho de 2000 – iniciativa da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

- Colóquio sobre “Economias de Pequena Dimensão e Isoladas – A Dimensão Ultraperiférica da Europa”, da iniciativa da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento – 16.02.2001.

- Participou no seminário “Jornada de Sensibilização sobre o EURO”, que decorreu na Universidade dos Açores, em 9 de Abril de 2001, promovida pela Comissão Nacional Euro.

- Seminário “Perspectivas para o Sector Leiteiro Português na Nova Europa Comunitária”, promovido pelo Comité Nacional do Leite - Ponta Delgada, 28 e 29 de Outubro de 2005.

- Seminário sobre os aspectos fiscais do Orçamento de Estado para 2006, realizado pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo em colaboração com a Direcção-Geral dos Impostos, em Ponta Delgada, no dia 3.3.2006, e que contou com a presença, entre outros, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, do Director-Geral dos Impostos e do Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo.

- Curso “Interpretação da Norma NP EN ISO 9001:2000”, organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, que decorreu durante o mês de Abril de 2006, em Ponta Delgada.

1263/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado

com o artigo 20º e 21º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre o licenciado Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Organização, Planeamento e Serviços Jurídicos da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o Licenciado em Economia, Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo para, em comisso de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Organização, Planeamento e Serviços Jurídicos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Novembro de 2006. O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Identificação:

Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo
 Naturalidade: Coimbra
 Data de nascimento: 29 de Agosto de 1968
 Estado civil: casado, dois filhos

Habilitações Literárias / Profissionais

- Membro da Ordem dos Economistas (Cédula Profissional n.º 8 089).

- Técnico Oficial de Contas (Membro n.º 57 129).

- Pós-Graduação em Direito Regional, em 1999, pela Universidade dos Açores – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- Curso “Programa Avançado de Gestão para Executivos”, em 1998, da Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

- Curso “Programa Avançado de Finanças Para Executivos”, em 1996, da Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

- Licenciatura em Economia com 12 valores, em 1992, pela da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Experiência Profissional

- Desde Junho de 2006: Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Organização, Planeamento e Serviços Jurídicos, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

- De Junho a Setembro de 2006: membro da Equipa de Análise do Eixo Estratégico "Serviço Público", no Âmbito da Estratégia Regional para a Qualidade na Região Autónoma dos Açores, promovida pelo Governo Regional.

- Desde 2006: membro da equipa de Auto-Avaliação da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, no âmbito da implementação da CAF naquele departamento governamental.

- Desde Julho de 2002: técnico superior na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, exercendo funções na área do Comércio.

- Novembro de 2004 a Junho de 2005: Coordenador do Projecto INOVAÇORES, que deu início à implementação de métodos de gestão pelo Valor na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

- Março a Junho de 2002: técnico superior do Centro de Saúde de Ponta Delgada, exercendo funções na área do planeamento e documentação.

- Dezembro de 1999 a Março de 2002: Vogal do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

- Janeiro de 1997 a Novembro de 1999: Presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Abastecimento, da Secretaria Regional da Economia.

- Julho a Dezembro de 1996: Chefe de Divisão do Gabinete Técnico do Centro de Saúde de Ponta Delgada, coordenando a área financeira e a assessoria à Administração.

- Outubro de 1993 a Junho de 1996: coordenador da área financeira do Centro de Saúde de Ponta Delgada (regras orçamentais do Estado).

Seminários / Cursos de Formação / Estágios

- Outubro de 2006: Seminário "Administração Pública: Novos Rumos, Novos Desafios", organizado pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, em Ponta Delgada.

- Abril de 2006: Curso "Interpretação da Norma NP EN ISO 9001:2000", organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada.

- Outubro de 2005: Curso "Metodologias de Auditoria 9001:2001 Segundo a ISSO 19011", organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, em Ponta Delgada.

- Junho de 2005: Seminário "CAF: O Modelo de Qualidade para todos os Serviços Públicos", organizado pela Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

- Novembro de 2002: Colóquio "Qualidade nos Serviços Públicos", organizado pela Delegação dos Açores da Associação Portuguesa para a Qualidade e pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, na Ribeira Grande.

- Outubro de 2002: Seminário "A Globalização, a Administração Pública e o Futuro", organizado pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, em Ponta Delgada.

- Novembro de 2001: Curso "Aprender a Motivar", organizado pelo Instituto Nacional de Administração, em Algés.

- Outubro de 2001: Curso "Prestação de Cuidados de Saúde no Quadro de Aplicação de Instrumentos Internacionais de Segurança Social", organizado pela Direcção Regional da Saúde, em Angra do Heroísmo.

- Maio de 2000: Curso "Gestão da Administração Pública e o POCP", organizado pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, em Ponta Delgada.

- Maio de 2000: Congresso "I Congresso do Desporto Açoriano", organizado pela Direcção Regional da Educação Física e Desporto, em Ponta Delgada.

- Janeiro de 2000: Conferência "A Função Pública na Europa e no Mundo: Para Onde Vai?", organizada pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, em Lisboa.

- Março de 1999: Seminário "XVIII Semana das Pescas", organizado pelo Governo Regional dos Açores, na Horta, com apresentação do tema "Sistema de apoio ao combustível para a pesca".

- Outubro de 1998: Seminário "Energia nas Comunidades Insulares", organizado pela Associação Portuguesa da Energia, no Funchal.

- Setembro de 1998: Seminário "O Euro e as Empresas", organizado pela Comissão Euro Empresas do Ministério da Economia, em Ponta Delgada.

- Maio de 1998: Jornada "Fórum Atlântico", do Grupo BCP/Atlântico, em Ponta Delgada.

- Outubro de 1997: Seminário "II Jornadas Hispano-Lusas da Energia", organizado pelo Clube Espanhol da Energia e pela Associação Portuguesa da Energia, em Santiago de Compostela - Espanha.

- Abril de 1995: Curso "Gestão Financeira Para Não Financeiros", organizado pelo jornal Vida Económica, no Porto.

1264/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20º e 21º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre o licenciado Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Indústria da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o Licenciado em Ciências Agrárias – Ramo Produção Animal Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira para, em comisso de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão da Indústria do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

IDENTIFICAÇÃO

Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira, filho de Gualberto Pacheco Ferreira e de Maria de Lourdes da Silveira Reis, nascido em 28 de Abril de 1958, natural de São José, Ponta Delgada, portador do bilhete de identidade nº5055645, emitido em 5/11/98, pelo Arquivo de Ponta Delgada, casado, residente no Livramento, concelho de Ponta Delgada.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Ciências Agrárias – Ramo Produção Animal, pela Universidade dos Açores com média final de doze valores.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em 5 de Maio de 1982, contratado para prestar serviço como Técnico Superior de 2.ª classe na Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

De Janeiro de 1987 a 30 de Novembro de 1982, exerceu as funções de Técnico Superior na então Direcção de Serviços de Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar.

A partir de Dezembro de 1987, passou a exercer funções na Direcção Regional da Indústria, na área do licenciamento industrial.

Em 4 de Novembro de 1988, foi nomeado Técnico Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional da Indústria.

A 1 de Setembro de 1989, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, em virtude de ter ingressado na empresa Supermercados Manteiga, Lda..

Em 3 de Maio de 1993, regressou à função pública, ocupando o lugar que detinha quando entrara de licença sem vencimento.

Em 18 de Setembro de 1995, foi nomeado Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Nomeado Chefe de Divisão da Qualidade, por despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Economia de 14 de Janeiro de 1997

Nomeado, por promoção, em 20 de Janeiro de 1999, Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Participação em Acções de Formação, Cursos, Estágios e Seminários

- Curso “Introdução à Biotecnologia” – Ponta Delgada, Julho de 1985.

- Curso “Tecnologia de Fabrico de Queijos” – LNETI, no Auditório da S.R.E.C, Palácio dos Capitães Gerais, Maio de 1987.

- Acção de Formação “Higiene na Indústria de Lactínios” – Ponta Delgada, Abril de 1987.

- Jornadas Agronómicas Açorianas – Ponta Delgada, Junho de 1985.

- Curso de Biotecnologia I – Junho de 1987

- II Congresso Ibérico da Qualidade – Estoril, Novembro de 1988.

- Acção de Formação sobre “Gestão de Stocks” – INOVA, CCIPD, 1991.

- Curso “Métodos e Técnicas de Gestão Cimeira” – INOVA, 1992

- Seminário “Segurança na Cadeia Alimentar – O Presente e o Futuro”, na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

- Acção de Formação sobre “O Ruído”, promovida pela Direcção Regional de Ambiente, em Ponta Delgada, Novembro de 1993.

- Seminário sobre tratamento de “Resíduos Sólidos”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, nos dias 6 e 7 de Outubro de 1994.

- Curso “Controlo de Resíduos Industriais”, realizado de 21 a 23 de Março de 1995, em Lisboa, promovido pelo ITSEMAP PORTUGAL.

- Curso de “Metodologias IPQ – Acreditação de Centros de Inspeção Periódica de Veículos”, de 27 de Fevereiro a 1 de Março de 1997 no Instituto Português da Qualidade, Monte da Caparica.

- Estágio de três dias na Direcção Regional da Indústria de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção de Serviços da Qualidade, sobre procedimentos em Controlo Metrológico, particularmente em instrumentos de pesagem – Básculas, Alfragide, Lisboa, 14 a 16 de Outubro de 1997.

- Acção de Formação sobre Controlo Metrológico de Pré-Embalados, de 25 a 27 de Março de 1998, no Instituto Português da Qualidade, Monte da Caparica.

- Estágio a 18 e 19 de Março de 1999, no Laboratório de Pressão do Lab. Central de Metrologia do I.P.Q., sobre a aplicação da Portaria nº422/98, que aprova o Regulamento de Controlo Metrológico de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros.

- Frequência do “Curso Internacional de Higiene e Segurança nas Indústrias Alimentares”, promovido pelo INOVA, em Ponta Delgada, de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1999.

- Organização e participação na Semana da Qualidade na Região Autónoma dos Açores, de 27 a 30 de Novembro de 2001.

- Participação no Seminário E-Government nos Açores, promovido pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2002.

- Frequência no Seminário "Legislação do sector Alimentar", no Inova – Escola de Novas Tecnologias, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2003.

- Participação no colóquio "Qualidade no Turismo", organizado pela APQ-Açores, em 24 de Novembro de 2003

- Participação no Seminário "Tratamento Frigorífico dos Alimentos", Março de 2004, em Ponta Delgada, nas instalações do INOVA.

- Participação no seminário "Avaliação das condições estruturais e funcionais com impacto na higiene e segurança dos alimentos em restaurantes e outros estabelecimentos de comércio e indústrias de alimentos", promovido pela DRCIE, a 7 e 8 de Março de 2005 em Ponta Delgada.

- Participação no seminário "Avaliação das condições estruturais e funcionais com impacto na higiene e segurança dos alimentos em restaurantes e outros estabelecimentos de comércio e indústrias de alimentos", promovido pela DRCIE, Março de 2005 Outubro de 2005:

- Curso "Metodologias de Auditoria 9001:2001 Segundo a ISSO 19011", organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

- Abril de 2006: Curso " Interpretação da Norma NP EN ISSO 9001:2000", organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada.

- Abril de 2006: Curso " Introdução à Gestão de Águas Residuais" – Simbiente e Universidade do Minho, em Ponta Delgada.

1265/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre o licenciado Hélio Bettencourt de Matos e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Qualidade da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o Licenciado em Gestão e Administração Pública Hélio de Matos para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão da Qualidade do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

Identificação

Hélio de Matos

Naturalidade: Cária – Caála, Nova Lisboa – Angola

Data de Nascimento: 18 de Junho de 1964

Estado Civil: Casado

Filiação: José de Matos e Maria Salomé de Matos

N.º de Bilhete de Identidade: 9860613, emitido em 19 de Junho de 2001, Ponta Delgada

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em "Gestão e Administração Pública " concluída em 12 de Outubro de 1988, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Especialização de licenciatura em "Gestão Urbana e Municipal".

CARGOS DESEMPENHADOS:

- Adjunto do Secretário Regional da Administração Interna, de 30 de Novembro de 1988 a 28 de Fevereiro de 1991.

- Por despacho de 04 de Janeiro de 1991, é celebrado contrato Administrativo de provimento como Técnico Superior Estagiário, da Direcção de Serviços de Finanças Locais e Planeamento, da Direcção Regional da Administração Local, da Secretaria Regional da Administração Interna.

- Por despacho do Director Regional da Administração Local, de 31 de Agosto de 1992, é nomeado na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, tendo tomado posse do lugar em 26 de Janeiro de 1993.

- Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Setembro de 1996, é nomeado na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do mesmo quadro de pessoal, tendo tomado posse do lugar em 24 de Setembro de 1996.

- Por despacho do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, de 23 de Outubro de 1996, é transferido para o quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1996.

- Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 21 de Setembro de 1998, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio e Incentivos ao Cooperativismo do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, com efeitos a 1 de Outubro de 1998.

- Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 25 de Janeiro de 1999, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Ilha de São Jorge.

- Por despacho da Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Economia, de 03 de Abril de 2000, é nomeado, mediante concurso, no lugar de Técnico Superior Principal, do mesmo quadro de pessoal, com posse a 04 de Maio de 2000.

- Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 03 de Abril de 2001, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Modernização Industrial, - Direcção de Serviços da Indústria, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, com efeitos a 11 de Abril.

- Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 20 de Março de 2002, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Modernização Industrial, - Direcção de Serviços da Indústria, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, com efeitos a 11 de Abril.

- Por despacho da Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Economia, de 3 de Outubro de 2003, é nomeado, mediante concurso, no lugar de Assessor, do mesmo quadro de pessoal, com posse a 22 de Outubro de 2003.

- Por despacho do Director Regional do Comércio Indústria e Energia, de 13 de Junho de 2005, é autorizada a transferência como técnico superior assessor do lugar de origem na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica para idêntico lugar do quadro da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

SEMINÁRIOS / CURSOS / ESTÁGIOS:

- Frequentou no INA o curso sobre “Comunicação Pessoal nas Organizações”, destinado a Dirigentes, com a duração de 120 horas, de 25 de Setembro a 17 de Novembro de 1989.

- Frequentou no INA o curso sobre “Gestão Orçamental Pública” destinado a Dirigentes, com a duração de 27 horas, de 02 a 06 de Abril de 1990.

- Frequentou o “Seminário para Dirigentes da Administração Regional Autónoma” realizado no Pico, entre 02 e 04 de Outubro de 1990.

- Frequentou no INA o curso “Técnicas de Negociação” com a duração de 60 horas, de 03 a 27 de Junho de 1991.

- Frequentou, em Lisboa, o curso sobre “Enquadramento Geral do Novo Código Cooperativo” nos dias 12 e 13 de Dezembro de 1997 e, 16 e 17 de Janeiro de 1998, promovido pelo Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo.

- Frequentou no INA o curso “A Gestão Privada de Serviços Públicos”, realizado de 04 a 08 de Maio de 1998.

- Frequentou o curso “WINDOWS 95” promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado de 28 de Junho a 01 de Julho de 1999.

- Participou no Colóquio “Qualidade nos Serviços Públicos” organizado pela Delegação dos Açores da Associação Portuguesa para a Qualidade, realizado no dia 28 de Novembro de 2002, no Teatro da Ribeira Grande.

- Participou no Seminário “Legislação do Sector Alimentar” da iniciativa da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, que se realizou nos dias 22 e 23 de Outubro de 2003, nas instalações do INOVA- Escola de Novas tecnologias dos Açores.

- Participou no Colóquio “Qualidade no Turismo” organizado pela Delegação dos Açores da Associação Portuguesa para a Qualidade, que se realizou no dia 24 de Novembro de 2003, no Hotel Açores Atlântico em Ponta Delgada.

- Participou no Colóquio “Certificação do Serviço” organizado pela Delegação dos Açores da Associação Portuguesa para a Qualidade, que se realizou no dia 26 de Novembro de 2004, no Hotel Holiday Inn Azores, em Ponta Delgada.

- Frequentou o Seminário “Avaliação das Condições Estruturais e Funcionais com Impacto na Higiene e Segurança dos Alimentos em Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Comércio e Indústrias de Alimentos” organizado pela DRCIE, que se realizou nos dias 7 e 8 de Março de 2005, sob a orientação de Dr. Abreu Dias, nas Instalações do INOVA, em Ponta Delgada.

- Frequentou o Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2005, sob o tema “Calem esse Ruído” organizado pelo Gabinete de Higiene Segurança e Saúde no Trabalho, que se realizou no dia 14 de Outubro de 2005, no anfiteatro C da Universidade do Açores em Ponta Delgada.

- Frequentou o Seminário GS1 Portugal-CODIPOR 2005, sob o tema “A Importância das Ferramentas Normalizadas na Gestão Empresarial” organizado pela CODIPOR- Associação Portuguesa de Identificação e Codificação de Produtos, que se realizou no dia 15 de Outubro de 2005, no Hotel Marina Atlântico, em Ponta Delgada.

- Frequentou o V Seminário do CNL, Comité Nacional do Leite, sob o tema “Perspectivas para o Sector Leiteiro Português na Nova Europa Comunitária” organizado em Ponta Delgada, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2005, no Auditório da Cooperativa Agrícola Bom Pastor.

- Frequentou o Seminário “Segurança Alimentar” no âmbito do Mês da Qualidade, organizado pela Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia e Associação Portuguesa para a Qualidade – Delegação Regional dos Açores, que se realizou no dia 16 de Novembro de 2005, no Hotel Royal Garden, em Ponta Delgada.

- Participou no “Encontro Nacional de Gestão Industrial”, realizado em Espinho, Hotel Solverde, que decorreu nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2006, organizado pela Direcção do CENERTEC.

- Frequentou o curso “O Modelo de Auto-Avaliação – CAF”, que teve como monitora a Dr.ª Teresa Maduro, decorrido de 3 a 5 de Maio de 2006, na sala de cursos do CEFAPA em Ponta Delgada

- Frequentou o Curso “Aplicação Prática da CAF. Acção de Formação para as Equipas de Auto Avaliação da Secretaria Regional da Economia. Ponta Delgada 28 e 20 de Junho de 2006.

- Participou em dois encontros de trabalho enquanto membro da Equipa de Análise do Eixo Estratégico “Cidadania” no âmbito da Estratégia para a Qualidade na Região Autónoma dos Açores, encontros realizados em 27 de Junho e 10 de Julho de 2006, no Hotel Royal Garden, Ponta Delgada

- Recebeu formação em "Quick Strategic Plan", assente na aplicação do modelo da Gestão Total (Modelo dos Alinhamentos e Paradoxos – MAP), formação ministrada nas instalações da DRCIE em três meios-dias de 13 a 14 de Julho de 2006.

Extracto de despacho

1827/2006 - Obtida a anuência prévia da Direcção do Jornal Expresso das Naves, do requisitado e por despacho do Secretário Regional da Economia, de 2 de Novembro de 2006:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, de Luís Filipe Enes da Silveira Sousa Cabral, Editor Chefe do Jornal Expresso das Naves, para exercer funções de apoio na área da comunicação no Gabinete do Secretário Regional da Economia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

17 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

Avisos

1075/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326- Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso - a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de rent-a-car e artesanato na aerogare de São Jorge, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 - Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezassete horas) 9 de Janeiro de 2007.

11 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 - O acto do concurso é público e terá lugar no 10 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

13 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 50%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 50%

1076/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47,

9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso – a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de rent-a-car e artesanato na aerogare do Graciosa, que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

9 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

10 - Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

11 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- d) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- e) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- f) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 10 de Janeiro de 2007.

11 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção

Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 - O acto do concurso é público e terá lugar no 11 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

13 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 50%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 50 %.

1077/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso – a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de uma Licença de Ocupação e Utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 207,51 m², localizados na Aerogare do Pico, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de Restauração/ bar.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

13 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido,

pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 17 de Janeiro de 2007.

10 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 - O acto do concurso é público e terá lugar no 18 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

12 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 40%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 40 %
- c) PROPOSTA TÉCNICA - 20 %;

1078/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso – a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de uma Licença de Ocupação e Utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 74,20 m2, localizado na Aerogare de São Jorge, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de Restauração/ bar.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o queira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo

do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14- Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

15- É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 15 de Janeiro de 2007.

10 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 - O acto do concurso é público e terá lugar no 16 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

12 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 40%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 40 %
- c) PROPOSTA TÉCNICA - 20 %;

1079/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso - a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de sete licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de rent-a-car, produtos regionais, artesanato e Tabacaria na aerogare do Pico, que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

17 - Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

18 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional

- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezassete horas) 11 de Janeiro de 2007.

11 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 - O acto do concurso é público e terá lugar no 12 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

13 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 50%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 50 %.

1080/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso – a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de uma Licença de Ocupação e Utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 209,00 m2, localizados na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de Restauração/ bar.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

19 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam

capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

20 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 16 de Janeiro de 2007.

10 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 - O acto do concurso é público e terá lugar no 17 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

12 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 40%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 40 %
- c) PROPOSTA TÉCNICA – 20 %;

1081/2006 - 1 - Entidade – entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João n.º 47, 9.5004-326 – Ponta Delgada, (telefone: 296 209800; fax: 296 283357).

2 - O objecto e modalidade do concurso – a concessão, nos termos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de rent-a-car e artesanato na aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem o ANEXO IA e IB ao caderno de encargos.

3 - Período de concessão – 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de cinco anos por cada prorrogação e 20 (vinte) anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 (noventa) dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 – O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, Ponta Delgada, nos períodos das 09,00 às 12,30 horas e das 14,30 às 17,00 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 – Podem apresentar propostas, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 - Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercício, pelo menos, nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 - Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 - As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

- a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;
- b) O custo dos elementos acima referidos é de € 50 (cinquenta euros) por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;
- c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas (dezasete horas) 12 de Janeiro de 2007.

11 - As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 h 30 horas e das 14 horas às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 - O acto do concurso é público e terá lugar no 15 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada.

13 - O concorrente seleccionado para outorga da Licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) TAXA DE EXPLORAÇÃO – 50%
- b) MONTANTE MÍNIMO GARANTIDO – 50 %.

16 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

1828/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Economia, de 29 de Outubro de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 13 de Novembro de 2006:

Após ter sido obtida a prévia anuência do contratado, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, celebrado em 2 de Novembro de 2005, com o Licenciado Paulo Alexandre Furtado Carreiro, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Relações Internacionais), na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

20 de Novembro de 2006. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO
E DO GRUPO OCIDENTAL

Aviso

1082/2006 - Tendo suscitado dúvidas por parte de algumas empresas interessadas em concorrer à empreitada de “Construção do Núcleo de Recreio Náutico do Porto das Lajes do Pico”, a interpretação dos itens 9.8, 9.9 e 9.10, esclarece-se que os projectos das especialidades a que se referem os citados itens, não são apresentados com as propostas mas sim após adjudicação da empreitada.

15 de Novembro de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ángelo Leonardo Andrade*.

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de portarias

1006/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Outubro de 2006 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 15 000,00 € (Quinze Mil Euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Unidade de Saúde da Ilha do Pico na aquisição de uma viatura de cinco lugares.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

31 de Outubro de 2006. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalves Soares da Costa*.

1007/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Novembro de 2006 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para gestão do subsídio, a verba, no valor de 20 000,00 € (Vinte Mil Euros), correspondente ao investimento a efectuar pela Direcção dos Serviços Veterinária, no âmbito do projecto da Leptospirose.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 4 - Alínea D) - Classificação Económica 04.01.01.

Por do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Novembro de 2006 é atribuída, à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, a verba, no valor de 40 000,00 € (Quarenta Mil Euros), correspondente ao investimento a efectuar na Carta de Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 4 - Alínea D) - Classificação Económica 04.01.01.

16 de Novembro de 2006. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalves Soares da Costa*.

Despacho

1266/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, determino que Luís Miguel Barcelos da Cunha Gregório, especialista de Informática, grau 1 – nível 2, do quadro de pessoal da Secretaria Regional

dos Assuntos Sociais – Divisão de Administração – Núcleo de Informática, mude para o nível 3, da mesma categoria, na sequência de procedimento interno de selecção.

17 de Novembro de 2006. - O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

Acordo

456/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, representada pelo Provedor, Sr. Jorge João Medeiros Borges, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, e de acordo com Resolução do Conselho do Governo de 7 de Setembro de 2006, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de construção do lar de idosos da Lagoa, na Avenida das Poças Falcão, na freguesia de Santa Cruz da Lagoa.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos do equipamento, estão estimadas em cerca de 2.890.770,00€ (dois milhões oitocentos e noventa mil setecentos e setenta euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, que inclui obra e equipamento até ao montante de 2.890.000,00€ (dois milhões oitocentos e noventa mil euros) através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. A Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. A Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João Medeiros Borges*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1829/2006 - Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, datado de 14 de Setembro de 2006, ao abrigo da delegação de competências, e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Agosto de 2006, autorizada a transferência do enfermeiro graduado, Marco António Semitaio do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alcoutim – Sub Região de Saúde de Faro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 23 de Outubro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1830/2006 - Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, datado de 2 de Outubro de 2006, ao abrigo da delegação de competências, e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Setembro de 2006, autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Catarina Isabel Gonçalves Bacalhau Pombeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Olhão – Sub Região de Saúde de Faro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 23 de Outubro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Outubro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Aviso

1083/2006 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição à Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94 de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro e Decreto-Lei 404/A/98 de 12 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 23/11/2006, se encontra aberto pelo prazo de

vinte dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico superior para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe na área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A de 18 de Outubro.

Por despacho do Vice Presidente do Governo Regional dos Açores, foi autorizada a reafecção a esta Unidade de Saúde de uma quota de descongelamento anteriormente afecta ao Centro de Saúde da Povoação, para técnico superior do Regime geral na área de medicina dentária. Esta quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio.

O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

Compete genericamente ao cargo a prover: planear, organizar, coordenar, executar e verificar elementos de estudo ou de acção no domínio da saúde oral.

O estágio tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 índice 310, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para a função pública.

Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Requisitos especiais possuir licenciatura em medicina dentária.

Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- c) Entrevista.

Os critérios de avaliação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar estão descritos em acta a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

As provas de conhecimentos abrangem obrigatoriamente temas gerais relativos à organização e funcionamento da Administração Pública Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como temas específicos relativos aos conteúdos funcionais e a área de actividade do lugar a prover.

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados.

As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na secção de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste.

O estágio será efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (licenciatura em Medicina dentária);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha, para as funções a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do referido concurso, para o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste, S. Miguel Açores, enviadas pelo correio registados e com aviso de recepção ou entregues por mão própria na secção de pessoal do mesmo Centro de Saúde.

Os requerimentos serão acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Mário Duarte Sousa Resendes, técnico superior de 2.ª classe na área de medicina dentária.

Vogais efectivos: Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Isabel do Carmo Teixeira de Viveiros, técnica superior de 2.ª classe na área de medicina dentária.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Neves, chefe de serviço de clínica geral;
Gabriela Maria Borges Amaral, assistente graduado.

23 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, Mário Duarte Sousa Resendes.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

1831/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Julho de 2006 e precedido de despacho de concordância da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 20 de Outubro de 2006:

Autorizada a requisição por um ano do enfermeiro graduado, Luís Filipe Elias do quadro de pessoal do Hospital Garcia da Orta, E.P.E., para o Centro de Saúde da Praia da Vitória, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

21 de Novembro de 2006. - O Conselho de Administração.

Aviso

1084/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se publico que, por deliberação do conselho de administração, de 2 de Novembro de 2006, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, " concurso interno de ingresso para um lugar do quadro do Centro de Saúde da Praia da Vitória na área de Medicina Dentária, de acordo com a quota de descongelamento – 2006, na sequência da publicação da resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e conjugando os n.º 2 e 3 do mesmo normativo" com vista ao ingresso na carreira de técnico superior do regime geral, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (medicina dentária), do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 – Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decreto-Lei n.ºs 248/85 de 15 de Julho aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, 265/88, de 28 de Julho aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 27/1999/A de 31 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 – Compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico científicos.

6 – A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404 – A/98 de Dezembro, sendo o local de trabalho no

Centro de Saúde da Praia da Vitória e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 São requisitos especiais de admissão:
- a) Possuir a licenciatura em Medicina Dentária;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos Dentistas.

8 – Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
 - b) Avaliação curricular.
- 8.1. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam nas actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8.2. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8.3 A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas.
- 8.4 A prova de conhecimentos obedece ao programa aprovado, sendo avaliado os conhecimentos gerais, assumindo a forma de prova oral.
- 8.4.1. Na prova de conhecimentos gerais serão abordados os temas mencionados nas alíneas a) a e) do ponto 1.1.1.1. do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho.
- 8.4.2. Aos candidatos admitidos será atempadamente fornecida a legislação base necessária à sua preparação.
- 8.4.3 À prova de conhecimento é atribuída uma classificação de zero a vinte valores.
- 8.5 Na avaliação curricular serão ponderado as:
- a) Habilitação académica;
 - b) Formação profissional complementar;
 - c) Experiência profissional efectiva no serviço a concurso.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1 Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso interno de ingresso para um lugar do quadro de pessoal do Centro de Saúde na área de Medicina Dentária a

prover na carreira técnica superior do regime geral, podendo ser entregues pessoalmente na Rua Cidade de Artésia, 9760-438 Praia da Vitória, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedidos até ao ultimo dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Não é exigido a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no *placard* n.º 1 do rés-do-chão do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Carlos Virgílio da Costa Lima, médico de Saúde Pública

Vogais efectivos: Luís Daniel P. Sampaio Rodrigues, médico de Medicina Dentária, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Maria Adriana Bettencourt Figueiredo, assessora principal de Serviço Social.

Vogais suplentes: Jonas de Sousa Gomes, Fisioterapeuta Especialista;
Ana Paula de Sousa Távora, Psicóloga Clínica.

22 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Carlos Virgílio da Costa Lima*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despachos

1832/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 2006 e despacho de concordância por parte da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 20 de Outubro de 2006:

Foi autorizada a requisição da assistente graduada de clínica geral, Dr.ª Maria Manuela Matos pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho – Sub Região de Saúde de Coimbra, para exercer funções no Centro de Saúde da Horta, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

17 de Novembro de 2006. - O Director do Centro de Saúde da Horta, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

1833/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 16 de Novembro de 2006:

Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar, técnica superior estagiária do regime geral – área de Psicologia, dispensada da realização efectiva de estágio, com efeitos reportados ao início do mesmo, 1 de Julho de 2006, tendo lhe sido atribuída 14 valores como classificação de estágio.

17 de Novembro de 2006. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

1834/2006 - Por despacho do conselho de administração de 22 de Novembro de 2006:

Dr.ª Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar, nomeada na categoria de técnico superior de 2ª classe (área de psicologia), escalão 1, índice 400, no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não são objecto de fiscalização prévia do tribunal de contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

23 de Novembro de 2006. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

Avisos

1085/2006 - 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, torna-se publico que por despacho do conselho de administração de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, cujas vagas foram descongeladas pela Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio e comunicada a este Centro de Saúde pelo ofício n.º DRS-Sai/2006/2798, de 1 de Junho de 2006, da Direcção Regional da Saúde.

2- Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3- O Prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares postos a concurso.

4- Conteúdo funcional – o conteúdo funcional dos lugares a prover são os constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5- Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta sendo o vencimento o correspondente à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, previsto nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

6- Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

6.2 - São requisitos especiais: Podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8-Formalização das candidaturas – a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

9-Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Conjuntamente com o requerimento de admissão deverão apresentar *curriculum vitae*.

10 - Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da situação militar.

11 - Métodos de selecção a utilizar serão os constantes da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional

11.2 - Provas de conhecimentos – as provas de conhecimentos englobaram temas gerais e específicos:

- a) A prova escrita de conhecimentos gerais, é efectuada com base no programa aprovado no Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, e visa avaliar de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum,

nomeadamente nas áreas de saúde, higiene, meio ambiente e deontologia profissional, com a duração de 60 minutos;

b) A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 20 minutos, revestindo a seguinte forma:

- Prova prática sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, conforme consta no anexo II do Decreto – Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

11.3 - As provas de conhecimentos referidas no ponto 11.1 terão cada uma carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.4 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.5 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* do sector de pessoal do Centro de Saúde da Horta. Caso haja exclusão de candidatos estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Manuela Bettencourt da Silva Rocha, Chefe de Secção do Centro de Saúde da Horta.

Vogais efectivos: Lina Maria Melo Serpa Miguel, Chefe de Secção em regime de substituição do Centro de Saúde da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades; Carla Maria Duarte da Rosa Luna, assistente administrativa do Centro de Saúde da Horta.

Vogais suplentes: Maria Fernanda Machado Pereira Medeiros, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde da Horta; António Azevedo Carvalho, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde da Horta.

1086/2006 - Faz-se público que é anulado o concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, cujo aviso de abertura n.º 1024/2006, foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 21 de Novembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1835/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado por ratificação o contrato a termo certo, por três meses com o seguinte técnico superior do regime geral – área de farmácia:

Início a 8 de Setembro de 2006:

António Paulo Resendes Viveiros.

1836/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Outubro de 2006, foi autorizado por ratificação o contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica – área de anatomia patológica:

Início a 4 de Setembro de 2006:

Maria Carolina Cabral Pacheco.

1837/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Outubro de 2006, foi autorizado a renovação do contrato a termo certo, por três meses com o seguinte técnica de cardiopneumologia:

Início a 23 de Agosto de 2006:

Carmen Leonor Tomás Alves.

1838/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Outubro de 2006, foi autorizado a renovação do contrato a termo certo, por três meses com os seguintes enfermeiros nível 1:

Início a 20 de Setembro de 2006:

Anabela Moreira Duarte.
David Nicodemos Penacho Leite.

Fernanda Isabel Lopes de Borba.
Marco António Morgado Alves.
Nuno Vasco Dinis Vieira Borges.
Pedro Miguel Pavão Rosa.

1839/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Outubro de 2006, foi autorizado a renovação do contrato a termo certo, por três meses com o seguinte assistente de otorrinolaringologia:

Início a 1 de Setembro de 2006:

Mamade Rafik Hassane Aly Mamade

1840/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Outubro de 2006, foi autorizado por ratificação o contrato a termo certo, por três meses com a seguinte assistente de pediatria:

Início a 1 de Agosto de 2006:

Edite Rodrigues da Costa.

1841/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Outubro de 2006, foi autorizado por ratificação o contrato a termo certo, por três meses com as seguintes técnicas superiores de regime geral – área de farmácia.

Início a 3 de Julho de 2006:

Ana Catarina Brum de Melo Tavares.
Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha.
Andrea Medeiros Borges.

1842/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Outubro de 2006, foi autorizado a renovação do contrato a termo certo, por três meses com os seguintes auxiliares de acção médica:

Início a 12 de Setembro de 2006:

Albertina da Conceição Carreiro Branco Luz.
Alda Maria Rodrigues Câmara Carvalho.
Altino Pedro Rocha Teves.
Ana Bela Cabral Aguiar Vieira.
Ana Isabel Braga Medeiros Sousa Gyseliek.
Ana Margarida Pacheco Bertolo Fernandes.
Ana Paula Pacheco.
André Filipe Oliveira Cordeiro Inácio.
Angelina Margarida Couto dos Santos Machado.
António Luís Farias Arruda.
António Manuel Soares Rodrigues.

Carla Patrícia Melo Ferreira Simões.
 Catarina Alexandra Santos Medeiros.
 Célia Almeida Moniz.
 Célia Marília Sousa Correia Miranda.
 Cláudia Andreia Soares Sousa.
 Cláudia Catarina Paulino Tavares Arruda.
 Connie Ferreira Rodrigues.
 Cynthia Dorothy Pinto Oliveira.
 Debora Pereira Sousa Oliveira.
 Flávio Manuel Raimundo Medeiros.
 Geraldo Miguel Marques Soares.
 Helena Margarida Janeiro Garcia Silva.
 Helena Maria Costa Macedo Marques.
 Helena Maria Melo Machado.
 Honorata Oliveira Silva Raposo.
 Idalina de Lurdes Moniz Tavares.
 Ivone Cristina Silva Alexandre.
 João Manuel Cordeiro Moniz.
 José Manuel Ferreira Rodrigues.
 Lúcia Carmo Borges Câmara Gaspar.
 Lúcia Fátima Cabral Resendes Carreiro.
 Luísa da Glória Cordeiro Pimentel.
 Luísa Fernanda Sousa Ferreira Raposo.
 Luísa Maria Farias Arruda.
 Luzia de Jesus Cordeiro Câmara Cordeiro Brilhante.
 Manuel Francisco Paiva Moniz.
 Manuel Pavão Carvalho.
 Márcia Catarina Cordeiro Fita Travassos.
 Márcia Cristina da Costa Martins.
 Marciana Jesus Cabral Freitas Lourenço.
 Marco António Rodrigues Raposo.
 Margarida de Fátima Furnas Rodrigues.
 Maria dos Anjos Bulhões Santos.
 Maria Clara.
 Maria da Conceição Furtado Pimentel Paz.
 Maria Encarnação da Silva Costa.
 Maria de Fátima Pacheco Costa.
 Maria Fátima Ponte Pacheco Melo.
 Maria Fátima Reis Oliveira Correia.
 Maria Gabriela Aguiar Machado Medeiros.
 Maria Gabriela Medeiros Vicente Vieira.
 Maria Graça Rodrigues Cordeiro Furtado.
 Maria Helena Medeiros Almeida.
 Maria Laurinda Cordeiro Rego Oliveira.
 Maria Luísa Melo Pimentel.
 Maria Manuela Medeiros Costa.
 Mário Augusto Madeira Martins.
 Mário da Silva Pavão.
 Marlene Arruda Furtado.
 Mónica Margarida Vieira José.
 Natália de Jesus Cabral Abelha.
 Nélia Conceição Botelho San-Bento.
 Nélia Conceição Figueiredo Bernardo.
 Osvalda Maria Vieira Pereira Farias.
 Patrícia da Conceição Rodrigues Santos.
 Patronila Maria Ferreira Miguel.
 Paulo Manuel Sebastião Pereira.
 Pedro Jorge Botelho Pavão.
 Pedro Miguel Sá Medeiros Sousa.
 Ricardo Melo Farias.
 Rosa Maria Ferreira Pacheco Fernandes.

Rosa Maria Sousa Vieira Santos.
 Rui Manuel Cabral da Costa.
 Sandra Fátima da Costa Sousa.
 Sandra Maria Rodrigues Macedo.
 Saul Manuel Reis Lopes.
 Sílvia Maria Silva Correia Botelho.
 Sónia Conceição Viveiros Câmara Correia.
 Sónia de Fátima de Oliveira Soares.
 Sónia Patrícia Rodrigues Bento.
 Susana Margarida Arruda Carvalho Pereira.
 Vera Mónica Gonçalves Botelho.
 Zélia Conceição Inácio.
 Zélia Maria Pacheco de Aguiar Rego.

Início a 13 de Setembro de 2006:

Fátima Conceição do Rego Pereira Viveiros.
 José Manuel Martins Furtado Pimentel.
 Laurino Encarnação Félix Arruda.
 Mafalda Catarina Botelho Pimentel.
 Sandra Maria Oliveira Janeiro.

Início a 14 de Setembro de 2006:

Alexnadre Miguel Velozo Silos Amorim Rocha.
 Debra Constantina Couto Faria.
 Dina Maria Sousa Batista Bettencourt.
 Fátima Margarida Leite Correia Rego.
 Helena de Amaral Moniz da Ponte.
 Maria Manuela Arruda Roais Rebelo.
 Pedro Miguel Rodrigues Rebelo.
 Zulmira da Conceição de Sousa Ferreira.

Início a 16 de Setembro de 2006:

Flávio Miguel Medeiros Silva.

Início a 17 de Setembro de 2006:

Liberal Manuel Arruda Melo.

Início a 18 de Setembro de 2006:

Cidália da Estrela Pimentel Luiz.

Início a 19 de Setembro de 2006

Donata Maria Silva Oliveira.
 Natercia de Fátima Leocádio Pereira.
 Nelia Martins Raposo.

Início a 21 de Setembro de 2006:

Emanuel Nelson Soares Corvelo
 Helena Margarida Medeiros Correia Pacheco.
 Maria de Fátima Silva Lopes.

Início a 23 de Setembro de 2006:

Maria Ressurreição da Costa Moniz Raposo.

Início a 28 de Setembro de 2006:

Susana Margarida Nunes Bettencourt Pavão.

Início a 29 de Setembro de 2006:

Sandra Maria Aguiar Araújo.

Início a 1 de Outubro de 2006:

Filipe José Machado Melo.

Maria Conceição Batista Furtado.

Paula Alexandra Lopes Ramos.

Início a 17 de Outubro de 2006:

Maria Manuela Oliveira Cabral.

1843/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 14 de Junho de 2006, foi autorizada a realização de contrato administrativo de provimento com a seguinte assistente de anesthesiologia, escalão 1, índice 120:

Início a 10 de Agosto de 2006:

Paula Maria Santos Ferreira.

17 de Novembro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

1087/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Junho de 2006 faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de oncologia médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção

internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Oncologia Médica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do curriculum, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Oncologia Médica ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução de Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no Diário da República.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Luís Filipe Silveira Amarante Dias, Assistente Graduado de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, Assistente Hospitalar de Medicina Interna do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Rui San Bento Sousa Almeida, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Medicina Interna do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr.ª Ana Luísa Araújo, Chefe de Serviço e Directora do Serviço de Hematologia do Hospital Divino Espírito Santo;

Dr.ª Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

21 de Novembro de 2006. – O Presidente do Júri, *Luís Filipe Silveira Amarante Dias*.

1088/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 27 de Julho de 2006 faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do curriculum, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Psiquiatria ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução de Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no Diário da República.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Carlos Eduardo Vicente Paz Ferreira, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. José Carlos Barranha Alves, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. António Luís Pires, Assistente Hospitalar de Psiquiatria do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr. João Paulo Rodrigues Vidal, Assistente Hospitalar de Psiquiatria do Hospital Divino Espírito Santo;
Dr. João Francisco Silva Vasconcelos, Chefe de Serviço de Neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

22 de Novembro de 2006. – O Presidente do Júri, *Carlos Eduardo Vicente Paz Ferreira*.

1089/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Junho de 2006 faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Patologia Clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do curriculum, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 – Forma - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Patologia Clínica ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- r) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- d) Atestado de robustez física;
- te Certificado de registo criminal;
- f) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução de Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no *Diário da República*.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª karyne Leslay Hyde, Assistente Graduada de Patologia Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Rui Alberto Almeida Farto, Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital Santo Espírito, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr.ª Judite Belina Sachicumbi, Assistente Hospitalar de Patologia Clínica do Hospital da Horta.

Vogais suplentes: Dr.ª Georgina Maria Neiva Marques, Assistente Graduada de Patologia Clínica do Hospital Divino Espírito Santo;
Dr. Victor Manuel Dias Carneiro, Chefe de Serviço de Anatomia Patológica do Hospital do Divino Espírito Santo.

22 de Novembro de 2006. – O Presidente do Júri, *karyne Leslay Hyde*.

1090/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Junho de 2006 faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum*, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Ortopedia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução de Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no Diário da República.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Manuel António Carvalho Simões, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. Carlos Manuel da Silva Arruda, Chefe de Serviço de Ortopedia do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Fernando José Dias Carneiro, Assistente Graduado de Ortopedia do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. António José Matos Loução Rebelo, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Hospital Divino Espírito Santo;
Dr. António José Rodrigues Tavares de Melo, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo.

23 de Novembro de 2006. – O Presidente do Júri, *Manuel António Carvalho Simões*.

1091/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Junho de 2006 faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum*, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de neurologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução de Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no *Diário da República*.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empre-

gadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. João Francisco Silva Vasconcelos, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. José Fernando Oliveira Lopes, Assistente Graduado de Neurologia do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Rui Manuel da Silva Mota, Assistente Graduado de Neurologia do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr. Cidália Jorge Cruz, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Neurocirurgia do Hospital Divino Espírito Santo;
Dr. Carlos Eduardo Vicente Paz Ferreira, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

23 de Novembro de 2006 – O Presidente do Júri, *Manuel António Carvalho Simões*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1844/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de Junho de 2006:

Paula Cristina Goulart e Silveira Bettencourt do Ó, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de secretária-recepcionista (escalão 1, índice 199), carreira técnico profissional, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006.

1845/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 3 de Novembro de 2006:

Dr. Artur Manuel Sabugueiro Palmas; Dr. Rui Miguel Jorge Fontes; Dr. José Miguel Pereira Pinheiro da Silva, autorizados os contratos de prestação de serviços, na modalidade

notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais produtos fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;

2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;

3. Parecer dos utilizadores;

4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO SIM [x]

OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 120005/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso e o caderno de encargos serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa).ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

20 de Novembro de 2006. - O Administrador-Delegado,
Filipe Alexandre Veiga Rocha.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

DIRECÇÃO REGIONAL
 DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portaria

1008/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Novembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

7.900,00 , ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José – Ponta Delgada, destinada à comparticipação para as obras de reparação e conservação do edifício da creche e jardim.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

7 de Novembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

457/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de São João de Deus - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de São João de Deus:

1. Proceder ao pagamento das rendas do imóvel sito à Rua João Moreira, n.º 20, para instalação da creche e jardim de infância e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.000,00€ (sete mil euros) destinado a suportar os custos do pagamento atrás referido.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de São João de Deus, *Guilhermina Maria Barbosa*.

458/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Lar da Mãe de Deus, representada pelo Presidente da Direcção, *Rubens de Almeida Pavão*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a remodelação de moradia para férias das crianças e jovens acolhidas pela Instituição, situado na rua da Igreja, n.º 25, freguesia das Furnas, concelho da Povoação.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 137.148,52€ (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 100.000,00€ (cem mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. O Lar da Mãe de Deus, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.
2. O Lar da Mãe de Deus, compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
3. A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2006.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Lar da Mãe de Deus, será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar da Mãe de Deus, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

20 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar da Mãe de Deus, *Rubens de Almeida Pavão*.

459/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Grupo Social de Santo Agostinho, ilha Terceira, representado pela Presidente da Direcção, Isabel Parreira, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento de cozinha para a "Loja de Comida" do Centro de Economia Solidária.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As aquisições acima indicadas, estão orçamentadas em 8.629,05€ (oito mil seiscentos e vinte e nove euros e cinco cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará na aquisição de equipamento até ao montante de 8.629,00€, através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em fins de Novembro do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Grupo Social de Santo Agostinho será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição do equipamento, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Grupo Social de Santo Agostinho, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

460/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Casa do Povo da Praia do Norte (Faial) é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Praia do Norte:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático e um fax, e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a referida aquisição até meados de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Praia do Norte, *Marco Paulo Neves da Silva*.

461/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia

da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa:

1. Proceder à aquisição de equipamento útil para o Lar de Idosos, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3

1 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

462/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Kairós:

1. Proceder à realização do Projecto “Vamos Colorir o Céu” por parte da Coriscolândia.
2. Executar o referido Projecto até fins de Novembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, *António Manuel Ferreira Leite Gomes*.

463/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático, nomeadamente, programas de contabilidade, gestão de tesouraria, gestão de utentes e de gestão de salários e zelar pela manutenção dos mesmos;
2. Executar a referida aquisição e respectivo pagamento até 15 de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

464/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel:

1. Proceder ao pagamento de uma Bolsa de Ocupação de dois jovens, nos meses de Junho a Setembro, para desenvolverem actividades com os utentes da Instituição.
2. Executar o referido pagamento até 15 de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora do Instituto S. João de Deus Casa de Saúde São Miguel, *Suzete Frias*.

465/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder à aquisição de utensílios de cozinha, e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a referida aquisição até meados do mês de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 290€ (duzentos e noventa euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

466/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder à substituição das persianas da residência da Canada dos Folhadais e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar o pagamento até 15 de Dezembro do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 3.200,00€, destinado a suportar os custos da substituição atrás referida.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

467/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder ao pagamento de despesas inerentes à participação de jovens no “Curso de Férias com as Tecnologias de Informação e Comunicação”.
2. Executar a referida actividade até fins do mês de Novembro do corrente ano..
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo, *Padre João Carlos Freitas Costa*.

468/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Paroquial de Bem Estar de São José – Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Bem Estar de São José:

1. Proceder à desinfestação e limpeza da Creche e jardim de Infância Castelinho Encantado.
2. Executar a referida actividade até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da actividade atrás referida.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar de São José, *Cónego José Garcia*.

469/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder ao pagamento das mudanças de mobiliário decorrentes das obras de reparação dos danos causados pela acção de térmitas.
2. Executar a aquisição do referido material até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Pde. Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

470/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder à ligação à Internet, aquisição de um telefone e revisão de veículo.
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 980,00€ (novecentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

471/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial do Cabouco – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Cabouco:

1. Proceder à desinfectação da Creche e Jardim de Infância “O Ninho”.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial do Cabouco, *Pe. Cláudio Medeiros Franco*.

472/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Apoio à Criança dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do o Instituto de Apoio à Criança dos Açores:

1. Proceder à realização do Projecto “À Descoberta das Outras Ilhas”.
2. Executar o referido Projecto até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a suportar os custos do projecto atrás referido.

30 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do o Instituto de Apoio à Criança dos Açores, *Cinelândia Cogumbreiro*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1846/2006 - Por despacho da Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, de 11 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada:

Nos termos da deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, a fim de assegurar a funcionalidade dos serviços, subdelega, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006, a competência para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na estagiária da carreira Técnica Superior Ana Cristina Resendes Dutra.

17 de Novembro de 2006. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Avisos

1093/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 16 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, distribuídos da seguinte forma, cujo quadro foi criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março:

- a) Um lugar na área de Serviço Social ou Política Social, afecto ao Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo do Instituto de Acção Social;
- b) Um lugar na área de Serviço Social ou Política Social, afecto ao Serviço de Acção Social da Ribeira Grande do Instituto de Acção Social;
- c) Um lugar na área de Serviço Social ou Política Social, afecto à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

2 - Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é em Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Ponta Delgada, de acordo com os serviços referidos nas alíneas a), b) e c), do ponto 1 do presente aviso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

Requisitos gerais – Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Requisitos específicos – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área indicada nas alíneas a), b) e c), do ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação inequívoca do lugar ou lugares a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o presente aviso.
- d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);

- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto de Acção Social ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no ponto 11.1.

11.4 – No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 – Publicitação das listas – A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como da lista de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Paula Valença Gama Rodrigues, assessora, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Maria de Lurdes Ramos Nunes Correia, assessora principal.

Vogais

suplentes: Dr. José Manuel Matos Gonçalves, assessor;
Dra. Vitória Maria Borges Valejo, técnica superior principal.

22 de Novembro de 2006. – A Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.

1094/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 16 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior, na área de Sociologia, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social de Rabo de Peixe, do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupu-

losamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 610, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é em Rabo de Peixe, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

Requisitos gerais – Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Requisitos específicos – Possuir a categoria de técnico superior principal, na área de sociologia, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o presente aviso.
- d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;

- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

- 8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;
- 8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto de Acção Social ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

- 11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

- 11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 11.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no ponto 11.1.

- 11.4 - No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como da lista de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dr. José Francisco Vieira Magalhães Sousa, assessor principal.

Vogais suplentes: Dra. Isabel Margarida da Ponte Pascoal, assessora principal;
Dra. Maria Luísa Cabral Domingues da Ponte, assessora principal.

23 de Novembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

1267/2006 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

- 1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada

ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2006, no programa 8 - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Avisos

1095/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que, por despacho de 17 de Outubro de 2006, do Director Regional dos Recursos Florestais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia florestal, existente no quadro de pessoal do Serviço Florestal do Pico, Direcção Regional dos Recursos Florestais, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 19 de Novembro de 62/2002, de 26 de Dezembro, 6/2004, de 29 de Janeiro e Circular n.º 31/96 da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.

3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

5. A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, ao cargo posto a concurso, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços.

7. O estágio referido tem a duração de um ano, será remunerado pelo índice 321, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

8. O local de trabalho será no Serviço Florestal do Pico - ilha do Pico.

9 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 São requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover.

Os candidatos devem reunir os requisitos nos pontos 9.1 e 9.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 A prova de conhecimentos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados

para a função, será escrita, terá a duração de 120 minutos (2 horas) e versará sobre os seguintes temas:

Tema I – Regime jurídico da função pública:

- a) Deontologia profissional;
- b) Férias, faltas e licenças;
- c) Estatuto remuneratório;
- d) Estatuto disciplinar;
- e) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF).

Tema II – PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores;

Tema III – PDRU – Plano de Desenvolvimento Rural - 2000/2006 para a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Tema IV – Produção e Experimentação:

- a) Viveiros Florestais;
- b) Protecção dos Arvoredos;
- c) Cinegética e Piscicultura;
- d) Reservas Florestais de Recreio;
- e) Rede Viária Florestal.

A esta prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação de cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

Na prova de conhecimentos apenas será permitida a consulta de diplomas legislativos, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,50 valores.

O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.3 Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

Do dia, hora e local designados para a prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

11. A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

12. Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos portadores de deficiência, abrangidos pelo estipulado no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março e n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. O estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório com a duração de um ano e compete ao júri deste concurso, a avaliação e classificação final do estágio que será feita através da avaliação curricular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) A formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.

15. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo que consta do anexo II ao presente aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já

vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia, onde conste a média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do ponto 15.
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações.

17 - Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do n.º 16 do presente aviso e previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso.

18. As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço Florestal do Pico, sita à Estrada Regional n.º 62, Cais do Pico – 9940-334 São Roque do Pico, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

19. A notificação dos candidatos excluídos será feita nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma, adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Eduarda Furtado Ávila, Chefe de Divisão.

Vogais:

efectivos: Helder Manuel Cabral Borges, Técnico Superior Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Carlos Manuel Pimentel da Silva, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Isabel Margarida Rodrigues Almeida Correia, Técnica de 1.ª Classe; Rolando Augusto Xavier Ferreira Cabral, Director de Serviços.

21. A abertura do presente concurso será objecto de publicitação na BEPA, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no Decreto legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

Anexo I

A prova de conhecimentos referida no n.º 10.1 terá por base a seguinte bibliografia e legislação:

Tema I – Regime jurídico da função pública

- a) Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública
- b) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e a Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril; Declaração de rectificação n.º 83/92, de 30 de Junho;
- d) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e) Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/, de 10 de Abril.

Tema II – PRODESA

Nas medidas de promoção do desenvolvimento sustentado das Zonas Rurais; Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal;

Tema III – PDRU

2000/2006 – No âmbito da Florestação de Terras Agrícolas.

Tema IV – Produção e Experimentação

Documentos da Direcção Regional dos Recursos Florestais, bibliografia académica diversa e Legislação Regional Diversa.

Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 18 do presente aviso.

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para técnico superior de

2.ª Classe – licenciatura em Engenharia Florestal

Serviço Florestal do Pico

Estrada Regional nº 62, Cais do Pico

9940-334 – São Roque Pico

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____

emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar (1) _____ residente na Rua _____, n.º ___ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, telemóvel _____ habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, mui respeitosamente requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia florestal, do quadro do Serviço Florestal do Pico, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º ____, II série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem _____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- Outros elementos que considere dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ de 2006.

(assinatura, tal como consta no Bilhete de Identidade)

(1) No caso de candidatas do sexo feminino riscar.

10 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria Eduarda Furtado Ávila*.

1096/2006 - Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 6 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Sanidade Animal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, sendo o local de trabalho no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, na Ilha de São Jorge.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A área de actuação do cargo a prover encontra-se regulamentada no artigo 18.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro.

Constituem requisitos legais de provimento, os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada em Medicina Veterinária, com experiência profissional no cargo a prover, nomeadamente a saúde pública veterinária e os controlos de veterinária, no âmbito da segurança alimentar.

Os métodos de selecção são os seguintes:

1. Avaliação curricular
2. Entrevista

O júri tem a seguinte composição:

Eng.º João Gabriel Santos, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, que preside; Dr. Hernâni César Dantas Martins, Director de Serviços de Veterinária e Dr. Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe da Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Os interessados devem formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, dirigido ao Presidente do júri, devendo a candidatura ser remetida por correio registado, com aviso de recepção, ou entregue em mão própria no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, Bacelada, 9800-423 Urzelina, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que se ache vinculado à função pública e o tempo de serviço na categoria e na função pública.

O presente aviso foi enviado para publicação na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

23 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *João Gabriel Santos*.

Rectificação

250/2006 - O aviso n.º 885/2006, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006, referente ao concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para a carreira técnica superior (área de medicina veterinária, engenharia zootécnica ou biologia - ramo científico), para o quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, sita na Vinha Brava, em Angra do Heroísmo, não foi publicitado num jornal de expansão nacional (por lapso deste órgão de imprensa), pelo que a fim de rectificar esta situação, vai republicar-se o extracto do referido Aviso num jornal nacional e em dois jornais regionais, sendo o prazo de candidaturas a este concurso prorrogado por mais dez dias úteis, a contar da publicação desta rectificação.

22 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA

Extracto de despachos

1847/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 25 Agosto de 2006 e do Vice-Presidente do Governo, de 26 de Agosto de 2006:

É autorizado a renovação do contrato em regime de trabalho a termo resolutivo, de Isabel Cardoso Andrade Mendes, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, com a duração de seis meses, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1848/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 10 de Agosto de 2006 e Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Setembro de 2006:

É autorizada a renovação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, de Luís Filipe de Freitas Santos Silva, ao abrigo da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com a duração de um ano, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, na área da medicina veterinária, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1, da tabela geral de vencimentos da função pública, sujeito aos impostos e descontos legais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Novembro de 2006. - O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Rectificação

251/2006 - Torna-se público que por ter sido publicado com inexactidão, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47 de 21 de Novembro de 2006, o n.º 4 do presente aviso, onde se lê:

“4 – Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência, em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”,

deverá ler-se:

“4 – Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.”.

21 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *João Gabriel Fonseca Porto*.

Avisos

1097/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e

Florestas, datado de 17 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Ao presente concurso é aplicável o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99-A, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99, de 18 de Novembro, e 62/2002, de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro, e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento de admissão a concurso dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Quinta de S. Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10 - A abertura do presente concurso foi objecto de publicitação na BEPA, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

11 - O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Gabriel Fonseca Porto, técnico superior assessor principal.

Vogais efectivos: Mário Jorge Pavão da Mota, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
José Manuel Muñoz Lobo Viana, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes: Carlos Augusto Pinto, técnico superior assessor principal;
Manuel António Cardoso Moniz da Ponte, técnico superior assessor principal.

20 de Novembro de 2006. - O Presidente, *João Gabriel Fonseca Porto*.

1098/2006 - Torna-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 10 de Novembro de 2006, é anulado o concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro do pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, aberto através do aviso n.º 823, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 37 de 12 de Setembro de 2006, por incumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

21 de Novembro de 2006. - O Presidente, *João Gabriel Fonseca Porto*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho

1268/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março:

- 1 – Delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal da Terceira, Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes, competências para assinar folhas e autorizar despesas do Orçamento de Funcionamento, até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente, para o Serviço Florestal da Graciosa;
- 2 – A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

9 de Novembro de 2006. - O Director Regional, *José Fernando Pimentel Mendes*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso

1099/2006 - Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
 Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

200 Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)
Prestação de serviços para a elaboração do Projecto de Execução do Sistema de Abastecimento de Água à Pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário de Vila Franca do Campo – São Miguel – Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de um projecto de execução de um sistema de abastecimento de água à agro-pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário de Vila Franca do Campo, com definições das origens a utilizar, órgãos de armazenamento

e/ou regularização, redes de adução e de distribuição, com uma extensão aproximada de condutas de 40 quilómetros, e a instalação de cerca de 300 ramais agrícolas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel – Açores.

Código NUTS (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

PT 2000

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>)
Objecto principal	7 4.1 4.2 1.2 0-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	7 4.2 2.5 0.0 0- 2 7 4.2 3.2 2.0 0-6 □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) **(*não aplicável*)

II.1.9) Divisão em lotes (*Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*) (*não aplicável*)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (*se aplicável*)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

O objecto da concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos serviços discriminados.

II.2.2) Opções (*se aplicável*). Descrição e momento em que podem ser exercidas (*se possível*) (*não aplicável*)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias partir da data da consignação (*para obras*)

Em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente a quem a prestação de serviços for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor, conforme o artigo 24 e seguintes do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (*se aplicável*)

As condições de pagamento são as indicadas no n.º 2 do artigo 4 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (*se aplicável*)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declarações emitidas conforme as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no n.º 2 do artigo 10 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no n.º 3 do artigo 10 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

(*não aplicável*)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*se aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

- Preço Total;
- Curriculum vitae da equipa responsável pela elaboração dos estudos e projectos e composição da mesma;
- Metodologia proposta para a elaboração do projecto;
- Experiência do concorrente na elaboração de trabalhos semelhantes.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Concurso público n.º 4 /I.R.O.A./ 2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Custo: 50 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 4 dias subsequentes à data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(*não aplicável*)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (*se aplicável*)

Preço base do concurso: 200.000 €, com exclusão de IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Outubro de 2006. – O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

826/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Novembro de 2006:

Considerando que o depósito de resíduos sólidos urbanos a céu aberto em vazadouros e lixeiras tornou-se uma prática insustentável à luz das modernas preocupações ambientais e face ao desenvolvimento das tecnologias de tratamento, valorização e reciclagem;

Considerando que, atenta a Resolução do Conselho da União Europeia, de 7 de Maio de 1990, a actividade de deposição de resíduos só pode ser realizada em aterro, de forma controlada e adequada, por forma a evitar ou reduzir os potenciais efeitos negativos sobre o ambiente e os riscos para a saúde humana;

Considerando que no corrente ano se pretende dar por completamente terminada a armazenagem de resíduos nas duas lixeiras existentes nos concelhos de Santa Cruz das Flores e das Lajes das Flores, existentes naquela ilha;

Considerando o enorme passivo ambiental naqueles concelhos daí decorrente, urge solucionar a situação, de forma a garantir um destino final adequado àqueles resíduos, tendo em conta os problemas de saúde pública que podem vir a originar e que se visa acautelar;

Considerando que o apoio financeiro destinado a apoiar o transporte marítimo para reciclagem no continente é concedido com o objectivo de colaborar na resolução emergente daquele passivo ambiental e tem uma delimitação precisa no tempo;

Considerando que a AMIF tem recolhido e seleccionado quantidades crescentes de resíduos destinados à indústria da reciclagem;

Considerando, por último, que a celebração do presente protocolo foi autorizada em Conselho do Governo Regional dos Açores, realizado no dia 10 de Novembro de 2005, em Santa Cruz das Flores;

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea a) do artigo 2.º e das alíneas a) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir para a Associação de Municípios da Ilha das Flores, 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, no âmbito de Protocolo que tem por objectivo a cooperação financeira entre as partes, com vista à exportação de resíduos para reciclagem da ilha das Flores para o continente português, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 -
- Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental -

- Subdivisão 03 – Valorização da Qualidade Ambiental – Código 04.07.01 – Transferências Correntes/Instituições sem fins lucrativos/Instituições sem fins lucrativos

827/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Novembro de 2006:

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração no âmbito de projectos e actividades referentes à educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental a desenvolver durante o ano de 2006, dotando-a dos meios técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção, através da classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 05 – Formação e Promoção Ambiental – Código 04.05.02ZA – Transferências Correntes/Administração Local/Região Autónoma dos Açores/transferências Correntes – Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia de Lajes do Pico	Lajes do Pico	25.000,00

21 de Novembro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Despachos

1269/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Setembro de 2006:

Considerando que o Santuário de Santo Cristo da Caldeira de Santo Cristo, é uma pessoa colectiva religiosa sem fins lucrativos;

Considerando que o Santuário de Santo Cristo da Caldeira de Santo Cristo solicitou o apoio financeiro da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, para fazer face aos custos decorrentes da construção e abertura de balneários na Caldeira de Santo Cristo;

Considerando que a Caldeira de Santo Cristo é Sítio de Interesse Comunitário, Área Ecológica Especial e Reserva Natural e que, conseqüentemente há interesse em preservar a sua limpeza;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do

Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e as de gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o Santuário de Santo Cristo da Caldeira de Santo Cristo reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que o solicitado se enquadra no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro:

1. É atribuído ao Santuário de Santo Cristo da Caldeira de Santo Cristo, pessoa colectiva n.º 512043604, com sede na Caldeira de Santo Cristo, na ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à construção e abertura de balneários na Caldeira de Santo Cristo, de forma a preservar a sua limpeza.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04 – Acção B, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

12 de Outubro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1270/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Setembro de 2006:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nos artigos 1.º, 2.º alíneas a) e b), e 3.º alíneas a) e e), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 4 de Junho de 2006, com a Associação de Festas do Lagido, concelho de São Roque, na ilha do Pico, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribui à referida Associação um apoio financeiro no montante de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado

Protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção b – Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

16 de Outubro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1271/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Novembro de 2006:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 25 de Maio de 2006 com a Fundação Gaspar Frutuoso, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Fundação, de acordo com a alínea b) da cláusula sexta do mencionado protocolo, a 2.ª tranche no valor de 15.998,70 (Quinze mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos) do apoio financeiro concedido destinado a apoiar os custos inerentes à execução das acções objecto do referido protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 03 – Valorização da Qualidade Ambiental, Acção a – Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

20 de Novembro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1272/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Novembro de 2006:

Considerando que o IMAR – Institute of Marine Research é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores solicitou a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização da Reunião MASH 2006, no âmbito da Convenção OSPAR – Reunião do Grupo

de Trabalho sobre Áreas, Espécies e Habitats Marinhos da Convenção OSPAR, de 2 a 5 de Outubro de 2006, na cidade da Horta;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram a gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região e a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o IMAR reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e ainda na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É autorizada a transferência para o IMAR – Institute of Marine Research, do montante previsto na Cláusula Terceira do protocolo de colaboração celebrado a 28 de Setembro de 2006, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e o IMAR, tendo em vista a realização da Reunião MASH 2006, no âmbito da Convenção OSPAR – Reunião do Grupo de Trabalho sobre Áreas, Espécies e Habitats Marinhos da Convenção OSPAR, de 2 a 5 de Outubro de 2006, na cidade da Horta, no valor de 32.000,00 Euros (Trinta e dois mil euros).
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção a) Conservação da Natureza e Biodiversidade, Classificação Económica 04.03.05, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

1273/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Novembro de 2006:

Considerando que o IMAR – Institute of Marine Research é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos inter-disciplinares;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores solicitou a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização da Reunião MASH 2006, no âmbito da Convenção OSPAR – Reunião do Grupo de Trabalho sobre Áreas, Espécies e Habitats Marinhos da Convenção OSPAR, de 2 a 5 de Outubro de 2006, na cidade da Horta;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram a gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região e a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o IMAR reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e ainda na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É autorizada a transferência para o IMAR – Institute of Marine Research, do montante previsto na Cláusula Terceira do protocolo de colaboração celebrado a 28 de Setembro de 2006, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e o IMAR, tendo em vista a realização da Reunião MASH 2006, no âmbito da Convenção OSPAR – Reunião do Grupo de Trabalho sobre Áreas, Espécies e Habitats Marinhos da Convenção OSPAR, de 2 a 5 de Outubro de 2006, na cidade da Horta, no valor de 32.000,00 Euros (Trinta e dois mil euros).
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção a) Conservação da Natureza e Biodiversidade, Classificação Económica 04.03.05, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

1274/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 21 de Novembro de 2006:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que a 2 de Janeiro de 2006 foi assinado com a Organização Não Governamental “Associação de Jovens das Flores”, um protocolo de cooperação no âmbito das actividades previstas para a Ecoteca da Flores, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais, a desenvolver no ano de 2006;

Considerando que pretende a Direcção da “Associação de Jovens das Flores” realizar um projecto de sensibilização junto da população de toda a ilha das Flores, de forma não

prevista no plano de actividades desta associação, para o início do processo de recolha selectiva de resíduos na ilha, na qual necessitará de recorrer a assistência técnica específica;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nos artigos 1.º, 2.º alíneas a) e b) e 3.º alíneas a) e e), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuído à associação “Associação de Jovens das Flores”, com sede no Bairro dos Franceses – Vivenda Eglantine, na Vila de Santa Cruz das Flores, o apoio previsto na cláusula 2.ª da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens das Flores, no montante de 7.595,00€ (sete mil quinhentos e noventa e cinco euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades da Ecoteca da Flores, no que concerne à implementação do projecto de sensibilização junto da população de toda a ilha das Flores, de forma não prevista no plano de actividades desta associação, para o início do processo de recolha selectiva de resíduos na ilha.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 5, Acção D, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

1275/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 21 de Novembro de 2006:

Considerando que o Programa do IX Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, entre outros, prosseguir e identificar os projectos e acções associados à promoção, educação e sensibilização ambiental, bem como reforçar os projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais (ONGAS);

Considerando que o “Núcleo de São Miguel da Quercus”, com sede em Ponta Delgada — São Miguel - Açores, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais e na Defesa do Ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que o “Núcleo de São Miguel da Quercus”, pretende desenvolver no ano de 2006 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental, com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação e Coordenador de projectos, foi formulado para um pedido de apoio monetário para financiamento de acções

concretas apresentadas no seu Plano de Actividades para o ano de 2006;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental;

Considerando ainda o compromisso que tem vindo a ser assumido pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com as ONGAS reconhecidas na Região Autónoma dos Açores, de conceder apoio financeiro para comparticipação das actividades desenvolvidas pelas mesmas em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nos artigos 1.º, 2.º alíneas a) e d) e 3.º alíneas a) e e), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuído ao “Núcleo de São Miguel da Quercus”, com sede na Rua de São Miguel, 42, em Ponta Delgada, o apoio previsto na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o “Núcleo de São Miguel da Quercus”, a 12 de Setembro de 2006, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos a um conjunto de projectos e actividades, no âmbito da educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental a desenvolver durante o ano de 2006, e que constam no Plano de Actividades aprovado para o ano em referência.
4. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 5, Acção A, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

21 de Novembro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Aviso

1100/2006 - 1. 1100/2006 - Nos termos do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 07/11/2006 da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, para a carreira de técnico superior, área das Ciências Sociais e

Humanas, nomeadamente de História, para o quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. Prazo de validade – este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com a sua efectivação, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11.07, 404-A/98, de 18.12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11/06, e 353-A/89, de 16.10, 265/88, de 28.07 e legislação complementar.

4. Conteúdo funcional – funções consultivas de natureza científico-técnica, de âmbito geral ou especializado, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Local de trabalho: Direcção Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 Horta.

6. Remuneração e regalias sociais: a remuneração é a fixada para a categoria de estagiário do grupo de pessoal da carreira técnica superior, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 Requisitos gerais: podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais:

- a) Os constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de

11 de Junho, ou seja possuir licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente de História.

- b) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes à mais de um ano nos serviços e organismos referidos no artigo 2.º do mesmo diploma.

8. Formalização das candidaturas:

8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para: "Presidente do júri do concurso interno de ingresso para admissão ao estágio para provimento na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, área das Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente de História, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9901-014 Horta, Faial", dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com a menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo
- d) Identificação do concurso, com referência ao número, à data e à página do *Jornal Oficial* onde este aviso se encontra publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, os períodos em que decorreram e a respectiva duração;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- f) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

8.3 Os candidatos deverão ainda apresentar:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

8.4 Os candidatos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

9. Métodos de selecção a utilizar:

9.1 Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação curricular (AC);
- c) Entrevista profissional de selecção (ES).

10. A Prova de Conhecimentos (PC):

10.1 A prova de conhecimentos, valorizada de zero a vinte valores, terá a forma escrita e a duração máxima de duas horas, visando avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis à função do lugar colocado a concurso e tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 No cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, publica-se os temas e a legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos:

a) Conhecimentos gerais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político da Região Autónoma dos Açores;
- Acesso à função pública (tendo por referência, nomeadamente, a Constituição da República Portuguesa e o Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (tendo por referência, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17 JUL);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (tendo por referência, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (tendo por referência, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de MAI);
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (tendo por referência, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 353- A/89, de 16.OUT);
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (tendo por referência, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de DEZ);
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (tendo por referência, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de DEZ).
- Código de Procedimento Administrativo;
- Lei de acesso aos documentos da Administração, Lei n.º 69/93 e alteração de redacção;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes (tendo por referência, nomeadamente, o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes

da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de JAN);

- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).

b) Conhecimentos específicos:

- Lei de Bases do Ambiente;
- Legislação relativa à Rede Natura 2000, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril e posterior alteração de redacção e adaptação à Região Autónoma dos Açores;
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a Região Autónoma dos Açores;
- Rede Nacional de Áreas Protegidas e adaptação à Região Autónoma dos Açores;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e alteração de redacção e adaptação à Região Autónoma dos Açores e alterações de redacção;
- Legislação relativa à Avaliação de Impacte Ambiental de programas e projectos;
- Legislação relativa ao Licenciamento da Extração de Massas Minerais;
- Lei quadro das Contra-ordenações Ambientais.

10.1 Na prova de conhecimentos é permitida a consulta dos diplomas legais não anotados, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

10.2 Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

11. Avaliação Curricular (AC):

11.1 Na Avaliação Curricular (AC), serão ponderados os parâmetros seguintes, em que:

- a) A = Habilitação Académica de base, ponderando a titularidade de licenciatura ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sabendo que é atribuída a pontuação da valoração correspondente à nota final de licenciatura, acrescido de um valor por cada grau académico para além desta e até ao limite de vinte valores.
- b) B = Formação profissional, ponderando o número de acções de formação relacionadas com as áreas profissionais do lugar posto a concurso, sabendo que é atribuída a pontuação de dez valores se inexistir a frequência de qualquer acção de formação correlacionada com o cargo a prover, acrescida de um valor por cada período de seis horas de formação correlacionada com o cargo a prover até ao limite de vinte valores. Sempre que nos certificados comprovativos de

formação profissional não estiver expresso o número de horas de formação, presume-se que um dia de formação profissional equivale a seis horas de formação.

- c) C = Experiência profissional, ponderando o desempenho efectivo de funções na área de actividade do lugar colocado a concurso, em que a valoração atribuída a este parâmetro de avaliação, de zero a vinte valores, corresponde ao resultado da média aritmética simples de duas componentes, a saber:

- c1. Pondera o tempo de desempenho efectivo de funções valorado do modo seguinte:

Em áreas não correlacionadas com o cargo a prover é atribuído um valor por cada ano de serviço efectivo;

Em áreas correlacionadas com o cargo a prover são atribuídos dois valores por cada ano de serviço efectivo.

- c2. Pondera o número de trabalhos profissionais nas áreas correlacionadas com o lugar posto a concurso sendo atribuída a pontuação de dois valores pela realização efectiva de cada trabalho.

Assim: $C = c1 + c2 / 2$ e $AC = A + B + C / 3$

12. Entrevista Profissional de Selecção:

- 12.1 A Entrevista Profissional de Selecção (ES) visa avaliar a relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo pontuada da forma seguinte:

Muito Favorável: de quinze a vinte valores;

Favorável: de dez a catorze valores;

Não favorável: de zero a nove valores.

- 12.2 Na entrevista profissional de selecção, cuja duração máxima será de trinta minutos, os temas a abordar, com o objectivo de obter informações complementares sobre a adequação do candidato ao lugar colocado a concurso, são os seguintes:

- a) Competência técnica, pelo debate de referências constantes do curriculum individual do candidato, num período de tempo não superior a quinze minutos;
- b) Motivação, visando avaliar as expectativas colocadas no futuro desempenho da função do lugar colocado a concurso;

- c) Aptidão e capacidades: Avaliando o espírito crítico relativamente a questões concretas directamente relacionadas com o lugar colocado a concurso, visando a avaliação da fluência e correcção da expressão oral do candidato.

13. Classificação Final:

- 13.1 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

Assim: $CF = PC + AC + ES / 3$

14. Regime de estágio:

- 14.1 O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, findo o qual será atribuída a classificação respectiva ao estagiário.
- 14.2 A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.
- 14.3 Na avaliação e classificação final do estágio ter-se-á em atenção os seguintes elementos:
- O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
 - Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

15. Júri de estágio – o júri do estágio é o mesmo do concurso.

16. Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sendo afixadas na Direcção Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9901-014 Horta.

18. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e legislação complementar.

21. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22. Garantia de igualdade de tratamento – nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que “em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24. O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Lic.ª Ana Maria Antunes de Vasconcelos, directora dos Serviços de Ambiente da Ilha Terceira.

Vogais efectivos: Lic.ª Teresa Maria Escobar da Silva Campinas, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no exercício das funções de chefe de divisão, da Divisão Administrativa e Financeira da SRAM, em regime de substituição;
Lic.º Nuno Avelino Peixoto Xavier, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente.

Vogais suplentes: Eng. Emanuel José Fernandes Veríssimo, Director de Serviços de Conservação da Natureza, da Direcção Regional do Ambiente;
Lic.ª Maria José Pitta Gróz da Costa, Chefe de Divisão de Áreas Protegidas, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente.

16 de Novembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Ana Maria Antunes de Vasconcelos*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

828/2006 - Considerando que a Associação Marítima Açoriana, no âmbito projecto Mudança de Maré, realiza nos dias 17 e 18 de Novembro, duas conferências intituladas “Fórum Nacional Mudança de Maré” e “Associativismo e Desenvolvimento”, onde serão debatidos assuntos de interesse para sector das pescas dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Marítima Açoreana, com sede em Rabo de Peixe, um subsídio a fundo perdido no valor de 15.000,00€, destinado a participar nas despesas com a realização das conferências “Fórum Nacional Mudança de Maré” e “Associativismo e Desenvolvimento”;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação Marítima Açoriana, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 – Inspecção e Gestão, Acção 11.1.3 – Congressos e Exposições, C.E. 04.01.07 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

13 de Novembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

829/2006 - Atendendo ao interesse público da formação marítima a ser ministrada na embarcação ESPALAMACA, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, atribuir ao Agrupamento Marítimo do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Marítima 1152 – Feteira, um apoio financeiro no valor de 1.500,00€.

Este apoio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.5 – Recursos Humanos, Acção 11.5.2 – Formação Profissional, C.E. 04.01.07 – Transferências Correntes - - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

15 de Novembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

1101/2006 - António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 21/01, sita na Rua da Cidade, freguesia de São Vicente Ferreira, por iniciativa de Laudalino José Franco Soares, residente na Rua do Açougue, 26-1.º Dt.º, freguesia de São Roque, pelo que durante os quinze dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* II série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

20 de Novembro de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

Rectificação

252/2006 - Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 181, a p. n.º 19400, de 19 de Setembro de 2006 (Parte Especial), rectifica-se que onde se lê:

“ por meu despacho datado de 20 de Julho de 2006”,

deve ler-se:

“ por meu despacho datado de 27 de Junho de 2006”.

13 de Novembro de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

1102/2006 - Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do conselho de administração de 7 de

Novembro de 2006, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Director do Departamento Técnico ao licenciado João Carlos do Monte Garcia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 8 de Março de 2007.

17 de Novembro de 2006. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

1103/2006 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Endereço postal: Rua do Barcelos, n.º 4

Localidade: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-026

País: Portugal

Telefone: 295 204 850

Fax: 295 204 880

Correio electrónico: secretaria@smah.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de aluguer de equipamento com condutor ao longo do biénio 2007/2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços nº 45

Principal local de execução: Ilha Terceira, Açores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aluguer de máquinas e viaturas, com condutor, ao longo dos anos 2007 e 2008, conforme descrito no anexo B do presente anúncio.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45500000

II.1.8) Divisão em lotes: Sim

Devem ser enviadas propostas para: um ou mais lotes

II.1.9) São aceites variantes: Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver Anexo B do presente anúncio.

Valor estimado, sem IVA: 465 216,50

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/02/2007 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado após recepção das facturas e contra entrega de recibo, referente a cada mês de serviço prestado, no prazo de 60 dias seguidos a contar da recepção da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração com o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula;
- b) Declarações emitidas conforme os modelos constantes dos anexos I e II do programa do concurso;
- c) Declaração do concorrente de que o equipamento objecto do serviço de aluguer a prestar reúne todas as condições e cumpre com o estabelecido pelo Código de Estrada e demais legislação em vigor, no que se refere à circulação na via pública, ao seu funcionamento e laboração;
- d) Declaração do concorrente de que os condutores do equipamento objecto do concurso estão habi-

litados para operarem com os mesmos, de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento n.º 02/2007 – P.º 00020103

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 10/01/2007

Hora: 15

Documentos a título oneroso: Sim

Indicar preço: 148,22

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado, podendo ser adquirido pelos interessados, mediante solicitação escrita, nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, desde a data de publicação deste anúncio até à data limite acima indicada. As cópias serão entregues no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido. O pagamento poderá ser efectuado em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação. Mediante solicitação escrita, podem ser enviados processos à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/01/2007

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/01/2007

Hora: 10

Lugar: Indicado em 1.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) A data de início indicada é a data prevista, podendo sofrer alteração, em virtude de se encontrar sujeita à data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/11/2006

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Aluguer de equipamento, com condutor, para a Divisão de Resíduos Sólidos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Aluguer das seguintes máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do biénio 2007/2008, para a Divisão de Resíduos Sólidos: Pá carregadora tipo «CAT 920» ou equivalente (número de horas estimadas em operação: 2053); Máquina de lagartas tipo «CAT D6» ou equivalente (número de horas estimadas em operação: 2296); Máquina de lagartas tipo «CAT D7F» ou equivalente (número de horas estimadas em operação: 1121); Camião com capacidade para 15 e/ou 16 m3 de inertes (número de horas estimadas em operação: 845); Tractor com capacidade para rebocar atrelado de peso aproximado a 5 toneladas (número de horas estimadas em operação: 1800); Carrinha com capacidade para 3 m3, munida de grua (número de horas estimadas em operação: 1767).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45500000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Ver ponto 1) do presente anexo.

Custo estimado, sem IVA: 337996,40

Divisa: EUR

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 2

Título: Aluguer de equipamento, com condutor, para a Divisão de Águas e Águas Residuais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Aluguer das seguintes máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do biénio 2007/2008, para a Divisão de Águas e Águas Residuais: Mini-Retroescavadora, com lança, balde e pá, tipo «CAT 246» ou equivalente (número de horas estimadas: em operação 146, imobilizada 32); Retroescavadora, com opção de balde ou martelo, tipo «CAT 432 DAG» ou equivalente (número de horas estimadas: em operação com balde 2314,5; em operação com martelo 161; imobilizada 257); Escavadora de rastos ou rodados, com opção de balde ou martelo tipo «CAT 325 BLN» ou equivalente (número de horas estimadas: em operação com balde 330; em operação com martelo 75,5; imobilizada 43,5).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45500000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Ver ponto 1) do presente anexo.

Custo estimado, sem IVA: 127220,10

Divisa: EUR

20 de Novembro de 2006. - Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso

1104/2006 - Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2006, homologuei a acta de avaliação e classificação de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, tendo o candidato sido classificado da seguinte forma:

Carlos Alberto Mendes Côrte-Real e Silva – 16 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho datado de 16 de Novembro de 2006, nomeei, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – engenheiro civil, o candidato acima referido.

O candidato deverá tomar posse no referido lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

17 de Novembro de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

AVISO

O Gabinete de Edição Jornal Oficial chama a atenção dos senhores assinantes para a alteração a introduzir em 2007 - *Assinaturas Trimestrais*. Esta modalidade de assinatura, mais flexível, prende-se com as modificações que, durante o ano de 2007, irão acontecer ao Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, designadamente com a sua gratuitidade.

Os preços das assinaturas trimestrais a vigorar em 2007 são os constantes da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga *somente* a partir de 2 de Janeiro e até ao dia 13 de Janeiro de 2007, *impreterivelmente*. Findo este prazo a assinatura será *cancelada*.

No fim de cada trimestre, se não houver comunicação em contrário, presume-se a renovação da assinatura por mais um trimestre - será emitida nova factura, para ser liquidada, *impreterivelmente*, até ao dia 13 de Abril de 2007. Procedimento que se repetirá todos os trimestres.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta com o NIB 001200009876989430130. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem do Jornal Oficial. Para benefício do Gabinete de Edição do Jornal Oficial e seu próprio solicitamos a sua melhor atenção para o *cumprimento dos prazos estabelecidos*.

TABELA DE PREÇOS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 64,00 € - (IVA incluído)